

# Anexo XVI-A

Processo Sinfra nº 277128/2010  
1ª Parte



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA

Protocolo n.º: 277128/2010 Data: 20/04/2010 16:07

Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Interessado(a): ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DA RODOVIA MT-  
Assunto: TERMO DE CONVENIO  
Resumo: SOLICITA FIRMAR CONVENIO NO VALOR R\$ 79.323.420,00, PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO D  
(35) 613-6654

Setor Origem: PROTOCOLO  
Setor Destino: CCONC - COORD. CONTRATOS E CONVENIOS

Volume: 1 de 2



030003076546

VIGENTE:

ATÉ: 13/03/19

3º Prorrog + 515 DIAS - PUBLIC 18-09-17

VOLUME I

CONVÊNIO



GOVERNO DE  
MATO GROSSO

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338

Estrada da Baiana

CNPJ: 11.797.709/0001-86

Juara, 20 de abril de 2009

Protocolo/SINFRA/MT
Folha nº: 02
Ass.: K

Ao

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Infra - Estrutura e Transportes

Sr. Governador,

Protocolo n.º: 277128/2010

Data: 20/04/2010 16:07

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Interessado(a): ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DA RODOVIA MT-  
Assunto: TERMO DE CONVENIO

Resumo: SOLICITA FIRMAR CONVENIO NO VALOR R\$ 70.323.420,00, PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO D (65) 613-6654

Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 1



Os Produtores Rurais da região servida pela Rodovia que interliga os Municípios de Porto dos Gaúchos, distrito de Novo Paraná e Itanhangá, os municípios de Juara-Tabaporã-Alta Floresta, todos no Estado de Mato Grosso, trecho de Juara, com uma extensão aproximada de 133,0 Km, formaram a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338 - Estrada da Baiana – com sede à Rua Teodoro Rezer, Nr. 1342, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ 11.797.709/0001-86, objetivando a implantação e pavimentação do referido trecho de rodovia, que deverá ser construída obedecendo o projeto de engenharia, normas técnicas do DNIT e ABNT.

Para tanto esta Associação vem junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, requerer a celebração de Convênio, entre essas duas entidades, com esse objetivo.

Esclarecemos que a Associação já tem cadastrados trezentos contribuintes com termo de adesão formalizado, com compromisso de participação e contribuição financeira para execução deste empreendimento, cujo custo estimamos em R\$ 70.323.420,00 (setenta milhões trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e vinte reais).

Nestes termos pedimos deferimento,

Dirceu Oliveira dos Santos  
Presidente da ASSOCIAÇÃO



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO  
DE INFRA-ESTRUTURA  
SINFRA



PROC. Nº: \_\_\_\_\_

FLS.: 03

DATA: 20/04/10

Protocolo/SINFRA/MT  
Folha nº: 03  
Ass.: K

ENCAMINHAMOS O PRESENTE PROCESSO AO SETOR \_\_\_\_\_ /SINFRA.  
Esta Portaria informa que, numerou o referido processo de fls. 03  
Data: 20/04/10  
Por ser verdade, continuo e assino.  
*[Signature]*  
MARCIA PEREIRA  
GERENTE DE PROTOCOLOS E ARQUIVO/SINFRA

a satra para conhecimento

20/04/2010

*[Signature]*  
Suzy Queiroz de Oliveira  
Chefe de Gabinete/SINFRA

Para SUPE,  
para providências cabíveis nos pontos  
de junção com as polícias.

Am. 22.04.10.

*[Signature]*

Eng.º Alexandre Corrêa de Melo  
Secretário Adjunto de Transportes  
SINFRA

a SATRA/CGAR/SAGES/SOPF

Para autorizações de eliminação  
de inventário, com a participação  
50% do responsável (outra parte) e  
50% do concedente (SINFRA), e em-  
penho anexo a seguir discorri-  
mado:

Projeto: 1287/1000

Valor: 44.50.51,00

Fonte: 131

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil

reais)

em 29/04/2010

*[Handwritten signature]*

Eng.º Fabiano Saulo Rocha  
Superintendente de Programas Especiais  
SINFRA

**A SINFRA  
PARA DELIBERAÇÃO.**  
Em 29/04/2010  
*[Handwritten signature]*  
Eng.º Alexandre Corrêa de Melo  
Secretário Adjunto de Transportes-SATRA

A Satra

Autorizo empenho e elaboração  
do orçamento

em 29/04/2010

*[Handwritten signature]*  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de  
Infra-Estrutura

A 52076  
Para providências complementares

Em 29/04/2010

*[Handwritten signature]*  
Eng.º Alexandre Corrêa de Melo  
Secretário Adjunto de Transportes-SATRA



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO  
DE INFRA-ESTRUTURA  
SINFRA



PROC. Nº: \_\_\_\_\_  
FLS.: 04 07  
DATA: 1 / 1 / \_\_\_\_\_

À SUPF,  
Ratificando empenho conforme  
solicitado pela SATRA.

29/04/10

Ezequiel G. O. Lara  
Secretário Adj. de Gestão Sistêmica  
SINFRA

À COBL/COFI,  
para empenho.  
Em 30/04/2010.

Paulo da Silva Costa  
Superintendente de Planejamento  
e Finanças/SINFRA





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**ORÇAMENTO**

Referência: SINFRA-Fevereiro/2010

Obra : Implantação e Pavimentação de Rodovia

Rodovia : MT-338

Trecho : Entr. MT-220 (Nova Paraná) - Entr. BR-163 (Piúva)

Sub-Trecho : Entr. MT-220 (Nova Paraná) - Entr. MT-242 (Itanhanga)

Extensão : 133 Km

Município:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. PARCIAL	PREÇO TOTAL
<b>SERVÇOS PRELIMINARES</b>						
2 S 00 000 10	Instalações de Canteiro e Acampamento	vb	1,000	86.336,6400	86.336,64	
2 S 00 000 20	Mobilização e Desmobilização de Pessoal	vb	1,000	926,5000	926,50	
2 S 00 000 22	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Rodante	vb	1,000	51.546,0000	51.546,00	
2 S 00 000 24	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Pesado	vb	1,000	42.655,7800	42.655,78	
4 S 06 200 02	Fornecimento e colocação de Placa de Obra	m2	25,000	332,0600	8.301,50	
	Projeto Executivo de Engenharia	vb	1,000	1.995,000,0000	1.995.000,00	
	Licença Ambiental	vb	1,000	50.000,0000	50.000,00	
						2.234.766,92
<b>TERRAPIENAGEM</b>						
2 S 01 000 00	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	m2	1.890.000,0000	0,3100	585.900,00	
2 S 01 005 00	Desmatamento, destocamento e limpeza em mata	m2	200.000,0000	0,4400	88.000,00	
2 S 01 100 01	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 m	m3	824.553,873	1,6300	1.344.022,81	
2 S 01 100 09	Esc. carga tr. mat 1ª cat DMT 50 a 200m c/carreg	m3	219.881,032	6,5500	1.440.220,76	
2 S 01 100 10	Esc. carga tr. mat 1ª cat DMT 200 a 400m c/carreg	m3	201.557,613	7,1500	1.441.136,93	
2 S 01 100 11	Esc. carga tr. mat 1ª cat DMT 400 a 600m c/carreg	m3	238.201,452	7,4500	1.774.800,82	
2 S 01 100 12	Esc. carga tr. mat 1ª cat DMT 600 a 800m c/carreg	m3	164.910,774	7,8100	1.287.953,14	
2 S 01 100 13	Esc. carga tr. mat 1ª cat DMT 800 a 1000m c/carreg	m3	183.239,194	8,3800	1.535.544,45	
2 S 01 510 00	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m3	475.835,337	2,5000	1.189.586,34	
2 S 01 511 00	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	933.660,000	2,9400	2.744.960,40	
						13.431.927,65
<b>TERRAPIENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)</b>						
3 S 01 200 01	Escavação e carga mat. jazida (Inclusive indenização de Jazida) - (Rod. Não Pav)	m3	179.550,000	6,0900	1.093.459,50	
3 S 08 001 01	Patrolamento (cons.)	h a	106,400	506,6200	53.904,37	
3 S 08 002 01	Conformação de Pista p/ Revestimento Primário	h a	106,400	509,0800	54.166,11	
3 S 08 003 01	Espalhamento de Material para Revestimento Primário	h a	106,400	726,5900	77.309,18	
3 S 09 001 06	Transporte local c/ base. 10m3 em rodov. não pav.	t km	5.451,138,000	0,7600	4.142.864,88	
						5.421.704,04
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
2 S 02 110 00	Regularização do subleito	m2	1.436.400,000	0,7600	1.091.664,00	
2 S 02 200 00	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m3	279.300,000	12,3100	3.438.183,00	
2 S 02 200 01	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m3	263.340,000	12,3100	3.241.715,40	
2 S 02 300 00	Imprimação	m2	1.197.000,000	0,2600	299.250,00	
2 S 02 500 52	Tratamento superficial simples c/ banho diluído BC	m2	266.000,000	1,2800	340.480,00	
2 S 02 501 52	Tratamento superficial duplo c/ banho diluído BC	m2	931.000,000	3,8400	3.575.040,00	
2 S 02 999 03	Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30	t	1.436,400	2.425,7700	3.484.376,03	
2 S 02 999 05	Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3.165,400	1.298,6200	4.110.651,75	
						10.681.360,18
<b>TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO</b>						
2 S 09 002 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. pavimentada	t km	14.338,199,000	0,3700	5.305.133,26	
2 S 09 001 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. não pav.	t km	2.490,318,600	0,3000	747.095,58	
2 S 09 001 05	Transporte local em rodov. não pav. (const.)	t km	25.986,465,360	0,6600	17.151.067,14	
2 S 09 009 03	Transporte de Asfalto Diluído CM-30	t	1.436,400	185,4000	266.308,56	
2 S 09 009 05	Transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3.165,400	185,4000	586.865,16	

Folha nº 06  
Osob: SUPR/SINFRA  
Ass: [Assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**ORÇAMENTO**

Referência: SINFRA-Fevereiro/2010

Obra : Implantação e Pavimentação de Rodovia

Rodovia : MT-338

Trecho : Entr. MT-220 (Nova Paraná) - Entr. BR-163 (Piúva)

Sub-Trecho : Entr. MT-220 (Nova Paraná) - Entr. MT-242 (Itanhangá)

Extensão : 133 Km

Município :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. PARCIAL	PREÇO TOTAL
<b>50</b>	<b>DRENAGEM</b>					<b>24.066.469,70</b>
2 S 04 100 53	Corpo BSTC D=1,00m - CA-4, inclusive beirço e dentes - AC/BC/PC	m	315.000	775,8400	244.389,60	
2 S 04 101 53	Boca BSTC D=1,00m normal - AC/BC/PC	und	42.000	2.105,9900	88.451,58	
2 S 04 500 57	Dreno longitudinal prof. p/corte em solo - DPS 07 - AC/BC	m	18.600.000	102,7700	1.911.522,00	
2 S 04 502 51	Boca saída p/dreno longitudinal prof. BSD 01 - AC/BC	und	54.000	117,0100	6.318,54	
2 S 04 910 53	Meio fio de concreto - MFC 03 - AC/BC	m	17.720.000	27,6500	489.958,00	
2 S 04 900 52	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - AC/BC	m	22.900.000	38,5500	882.795,00	
2 S 04 940 53	Descida d'água tipo rápido - canal retang. - DAR 03 - AC/BC	m	1.175.000	127,3700	149.659,75	
2 S 04 942 51	Entrada d'água - EDA 01 - AC/BC	und	162.000	38,6900	6.267,78	
2 S 04 942 52	Entrada d'água - EDA 02 - AC/BC	und	60.000	46,0400	2.762,40	
2 S 04 950 71	Dissipador de energia - DEB 01 - AC/BC/PC	und	222.000	244,6300	54.307,86	
2 S 01 100 01	Esc. carga transp. mat.1º cat DMT 50 m	m3	2.825.000	1,6300	4.604,75	
						<b>3.841.037,25</b>
<b>60</b>	<b>TRANSPORTE DE DRENAGEM</b>					
2 S 09 002 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. pavimentada	tkm	6.344.312,382	0,3700	2.347.395,58	
2 S 09 002 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. pavimentada	tkm	92.752,924	0,3700	34.318,58	
2 S 09 002 90	Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.	tkm	605.950,840	0,3500	212.082,79	
2 S 09 002 90	Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.	tkm	101,920	0,3500	35,67	
2 S 09 001 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. não pav.	tkm	271.341,048	0,5300	143.810,76	
2 S 09 001 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. não pav.	tkm	22.703,846	0,5300	12.033,04	
2 S 09 001 90	Transporte comercial c/ carr. rodov. não pav.	tkm	186.012,816	0,5100	94.866,54	
2 S 09 001 90	Transporte comercial c/ carr. rodov. não pav.	tkm	258,720	0,5100	131,95	
						<b>2.844.674,91</b>
<b>70</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>					
4 S 06 000 11	Defensa maleável dupla (form./ impl.)	m	960.000	431,0200	413.778,20	
4 S 06 000 12	Ancoragem de defesa maleável dupla (form./ impl.)	m	320.000	470,0200	150.406,40	
4 S 06 100 21	Pintura faixa - tinta base acrílica p/ 2 anos	m2	38.416,400	16,1300	619.656,53	
4 S 06 100 22	Pintura setas e zbrado - tinta base acrílica p/ 2 anos	m2	120.300	23,0400	2.771,71	
4 S 06 121 01	Form. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	32.600.000	17,6600	575.716,00	
4 S 06 121 11	Form. e colocação de tacho reflet. bidirecional	und	850.000	39,3200	33.422,00	
4 S 06 200 02	Form. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m2	269,050	371,3800	99.919,79	
						<b>1.895.671,63</b>
<b>80</b>	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>					
3 S 08 414 00	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	m	62.420.000	17,7000	1.104.834,00	
						<b>1.104.834,00</b>
<b>90</b>	<b>REGUPERAÇÃO AMBIENTAL</b>					
2 S 05 102 00	Hidrosemeadura (faixa de domínio)	m2	798.000.000	1,2700	1.013.460,00	
2 S 05 101 00	Semeadura mecânica (incl. Adubo, calcário e semente)	ha	35,200	1.119,8900	39.420,13	
2 S 01 100 01	Esc. carga transp. mat.1º cat DMT 50 m	m3	72.000.000	1,6300	117.360,00	
3 S 01 930 00	Regularização mecânica da faixa de domínio (c/ trator esteira)	m2	2.660.000.000	0,2400	638.400,00	
						<b>1.808.640,13</b>
<b>100</b>	<b>SUPERVISÃO DA OBRA</b>					

Folha n.º 07  
Setor: SUPE/SINFRA  
Ass:

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**ORÇAMENTO**

Referência: SINFRA-Fevereira/2010

Obra : Implantação e Pavimentação de Rodovia

MT-338

Rodovia : Entr. MT-220 (Nova Paraná) - Entr. BR-163 (Piúva)

Trecho : Entr. MT-220 (Nova Paraná) - Entr. MT-242 (Itanhangá)

Sub-Trecho : 133 Km

Extensão :

Município :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. PARCIAL	PREÇO TOTAL
	Supervisão da obra	vb	1,000	1.200.000,0000	1.200.000,00	1.200.000,00
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>						<b>77.421.085,50</b>

Responsável:

Vistos:

Folha n.º *08*  
Setor: SUPE/SINFRA  
Ass.: *[Assinatura]*

Baiarna



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS  
DA RODOVIA MT/338

014/2010

OBRA: Pavimentação Asfáltica  
MUNICÍPIO: PORTO DOS GAÚCHOS E ITANHANGÁ  
LOCAL: MT / 338

**CONSIDERAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO**

**1) OBJETO:**

Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT/338, TRECHO: Entrº MT/220 (Novo Paraná) - Entrº BR/163 (Piúva), SUB-TRECHO: Entrº MT/220 (Novo Paraná) - Entrº MT/242 (Itanhangá), em uma extensão de 133,0 km.

**2) OBRIGAÇÕES DA SINFRA:**

2.1) Licença Ambiental

Folha n.º

09

R\$ 50.000,00

2.2) Projeto Executivo

Sector: SUPE/SINFRA

R\$ 1.995.000,00

2.3) Supervisão

Ass: [assinatura]

R\$ 1.200.000,00

2.4) Repassar a Associação o valor de R\$ 35.465.542,96 (trinta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), para execução

da terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e serviços complementares, conforme Plano de Trabalho.

R\$ 35.465.542,96

**TOTAL DE DESEMBOLSO DA SINFRA**

**R\$ 38.710.542,96**

50,0%

**3) OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO :**

3.1) Alocar demais recursos necessários para mobilização e instalação de canteiro, e execução da terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e serviços complementares, conforme Plano de Trabalho.

R\$ 38.710.542,96

**TOTAL DE DESEMBOLSO DA ASSOCIAÇÃO :**

**R\$ 38.710.542,96**

50,0%

**4) VALOR TOTAL DOS RECURSOS NECESSÁRIOS**

**R\$ 77.421.085,91**

**5) VIGÊNCIA: 1080 dias**

*Ingeborg*  
**Ingeborg Gisela Günther Deg.**  
Assessora Técnica III  
SINFRA



# Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício igual a 2010  
Código do PAOE igual a 1287  
Código da Região de Planejamento igual a 1100

Exercício:	2010
Esfera:	F - FISCAL
Órgão:	25. Secretaria de Estado de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária:	25.101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
Unidade Gestora:	0000 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa de Governo:	218 - ESTRADEIRO
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS
Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Objetivo do PAOE:	PAVIMENTAR PARTE DA MALHA VIARIA.
Meta Fisica LOA:	ESTRADA PAVIMENTADA (QUILÔMETRO) : 2.1
Meta Fisica Ajustada:	ESTRADA PAVIMENTADA (QUILÔMETRO) : 2.1

Natureza	Fonte	IC	TRO	Inicial	Suplementado	Anulado	Atual	Bloqueado	Cont/Reserva	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Disponível
44405100	131	Não	No	6.119,43			6.119,43			6.119,43	6.119,43	6.119,43	6.119,43	80.000,00
44505100	131	Não	No	1.000.000,00		259.279,64	740.720,36	112.053,70	548.666,66					
44905100	131	Não	No	50.000,00			50.000,00		27.433,34					22.566,66
<b>Total do Tesouro</b>				1.050.000,00	6.119,43	259.279,64	796.839,79	112.053,70	576.100,00	6.119,43	6.119,43	6.119,43	6.119,43	102.566,66
<b>Total de Outras Fontes</b>														
<b>Total Geral</b>				1.050.000,00	6.119,43	259.279,64	796.839,79	112.053,70	576.100,00	6.119,43	6.119,43	6.119,43	6.119,43	102.566,66

Folha nº 10  
COP/LSINFRA  
Ass. Diego

Juara (MT), 27 de Abril de 2010

## DECLARAÇÃO DE CONTA ESPECÍFICA DO CONVÊNIO

Declaramos, que foi aberta conta corrente específica para a movimentação dos recursos do convênio pelo SINFRA - Secretária Estadual de Infra - Estrutura , conforme a seguir:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2836-3

Conta Corrente: 18.091-2

CNPJ DO Conveniente: 11.797.709/0001-86

Obs: As contas correntes abertas nesta Instituição Financeira, terão as seguintes denominações: 18.091-2 - ASSOC INTERMUNICIPAL PROD BENEF RODOVIA MT 338

Banco do Brasil - Juara MT

  
Hátilla da Silva  
Gerente de Módulo

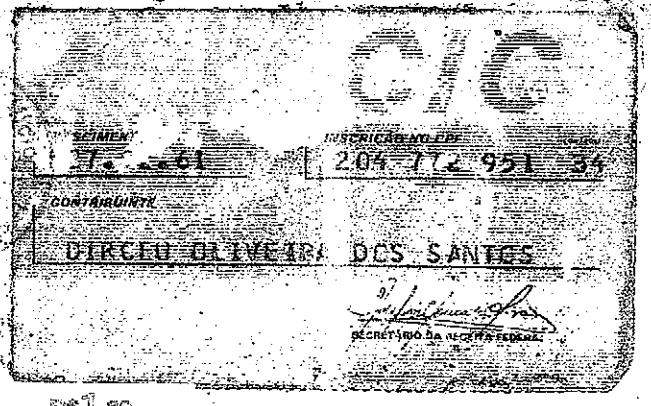
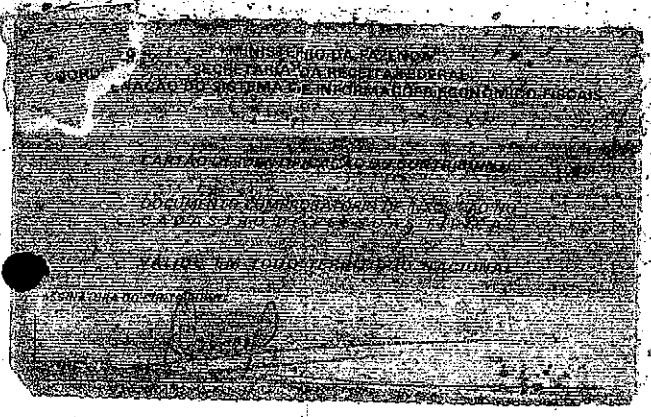
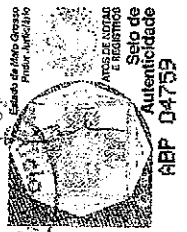
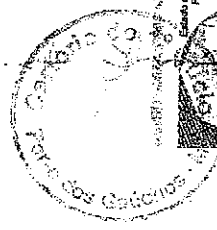


1º Ofício Registral e Notarial  
Município e Comarca de Porto dos Gaúchos - MT - Fone: (066) 3526-1191  
Oficial: Walter Isenbagen  
Confere fielmente com o original  
apresentado. Dou fé (12)  
Porto dos Gaúchos-MT 26 de fevereiro de 2010

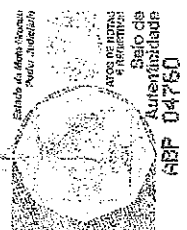
Walter S.

Sr.ª Maria Helena Wille Isenbagen  
 Sr.ª Suleta Ircine Perchinon de Almeida

Sr.ª Eliana Isenbagen Schaeffer



Confere fielmente com o original  
apresentado. Dou fé (12)  
Porto dos Gaúchos-MT 26 de fevereiro de 2010



**DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS**

RG n.º 237.946 SSP/MT

CPF sob o n.º 204.772.951-34

Rua Niterói - N.º 560 W - Centro

CEP:78.575-000

Juara - MT



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e**  
**Coordenação Geral**  
**Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon**

### Certidão de Habilitação Plena

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Convênio, até a data de vencimento da presente Certidão.

<b>Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338		<b>Status Jurídico:</b> Consórcios Intermunicipais e Associação de Produtores	
<b>CNPJ:</b> 11.797.709/0001-86	<b>Município:</b> PORTO DOS GAUCHOS	<b>Nome de Dirigente:</b> DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS	<b>Função:</b> PRESIDENTE
<b>Documentos Institucionais</b>		<b>Situação</b>	
Cópia do Cartão do CNPJ da Entidade		✓ Validade indeterminada	
Cópia autenticada da Ata da Assembléia de constituição do Consórcio, devidamente registrada em Cartório		✓ Validade indeterminada	
Cópia autenticada do Estatuto e de suas alterações posteriores, devidamente registradas em Cartório		✓ Validade indeterminada	
Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do Dirigente		✓ Validade indeterminada	
Cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse da Diretoria do Consórcio, devidamente registrada em cartório		✓ Validade: 06/12/2011	
<b>Documentos Fiscais</b>		<b>Situação</b>	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual		✓ Validade: 14/05/2010	
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento		✓ Validade: 13/10/2010	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 14/05/2010	
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA		✓ Validade: 15/05/2010	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 12/07/2010	

**Base Legal:**

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2009.

**Data de Emissão:** 23/04/2010 **Horário:** 11:33

**Servidor:** Ananey Rodrigues Guerra

**Entidade:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA

**Com validade até:** 14/05/2010

**Obs:** emissão para fins de consulta, sem validade para integrar processo de celebração de convênio.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

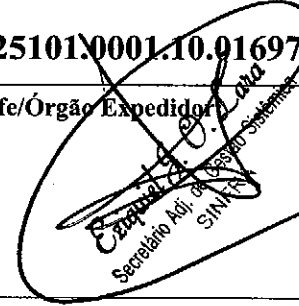
## DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao que estabelece o inciso II, do artigo 16, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando as informações contidas neste processo nº 27.712-8/2010, que as despesas decorrentes estão orçamentárias e financeiramente adequadas com a Lei Orçamentária Anual, e compatíveis com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente, nos termos da lei.

Cuiabá, 29 de abril de 2010.

  
**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
Secretário de Estado de Infra - Estrutura

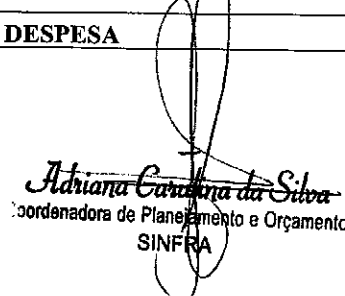


<b>PED</b>	<b>PEDIDO DE EMPENHO</b>		<b>25101.0001.10.01697/8</b>
Data de Solicitação: 30/04/2010			Chefe/Órgão Expedidor: _____  Secretaria Adj. do Tesouro Estadual SINFRA
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
Unidade Gestora: 0001 - Geral			
Projeto/Atividade: 1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS			
Nº do Protocolo:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:	
277128/2010	*** **	*** **	
Especificação: V/pag. ref. ao CONV.-014/2010			

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO			
Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.218.1287.1100.44505100.131.1.1			
Saldo Orc. Anterior (R\$)	*** 60.000,00	Valor Total da Reserva (R\$)	*** 20.000,00
		Saldo Orc. Atual (R\$)	*** 40.000,00
Tipo de Empenho: Global			
Valor por Extenso: INTE MIL REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 20.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR	
Código: 2010.01703-4	
Nome: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA ROD. MT 338	
Endereço: TEODORO REZER, 1342	
CPF/ CNPJ/ IG: 11.797.709/0001-86	Insc. Estadual: *** **
RG: *** **	

DADOS DO ADIANTAMENTO	
Nº PAD: *** **	Data de Solicitação: *** **

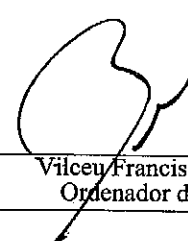
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA	
 Coordenadora de Planejamento e Orçamento SINFRA _____ Coordenador de Planejamento	
Observações: Situação do PED: Pedido (PED) autorizado	

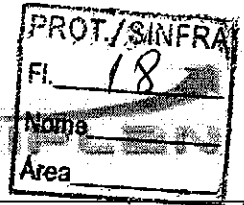


PROT./SINFRA  
 Fl. 17  
 Nome  
 Area

<b>EMP</b>	<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>25101.0001.10.01442-2</b>
<b>Nº Pedido (PED):</b> 25101.0001.10.01697-8		<b>Data de Emissão:</b> 30/04/2010	
<b>Nº Pedido (PAD):</b> *** ** *		<b>Nº NOBLIST:</b> *** ** *	
<b>Nº DOTLIST:</b> *** ** *			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura		<b>Unidade Gestora:</b> 0001 - Geral	
<b>Projeto/Atividade:</b> 1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS		<b>Recurso:</b> Normal	<b>Tipo de Empenho:</b> Global
<b>Modalidade de Licitação:</b> ISENTO		<b>Nº Referência Licitação:</b> *** ** *	<b>Motivo Dispensa Licitação:</b> *** ** *
<b>Nº Convênio:</b> *** ** *		<b>Transferido - Resto a Pagar:</b> Não	<b>Nº do Protocolo:</b> 277128/2010

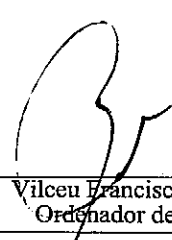
<b>DADOS DO CREDOR</b>	
<b>Código:</b> 2010.01703-4	
<b>Nome:</b> ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA ROD. MT 338	
<b>Endereço:</b> TEODORO REZER, 1342	
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Município:</b> Porto dos Gaúchos
<b>CEP:</b> *** ** *	<b>UF:</b> MT
<b>CPF/ CNPJ/ IG:</b> 11.797.709/0001-86	<b>Insc. Estadual:</b> *** ** *
<b>RG:</b> *** ** *	

<b>DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO</b>	
<b>Dotação Orçamentária:</b> 25101.0001.26.782.218.1287.1100.44505100.131.1.1	
<b>Valor Total do Empenho (R\$):</b>	<b>Valor por Extenso:</b>
*** 20.000,00	VINTE MIL REAIS *** ** *
<b>Histórico:</b> Empenho do PED Nº 25101.0001.10.01697-8 V/pag. ref. ao CONV.-014/2010	
<b>Data de Autorização da Despesa:</b> 30/04/2010	<b>Ordenador de Despesa:</b> Vilceu Francisco Marcheti
 Vilceu Francisco Marcheti Ordenador de Despesa	
<b>Observações:</b> Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	



<b>EMP</b>	<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>25101.0001.10.01442-2</b>
<b>Nº Pedido (PED):</b> 25101.0001.10.01697-8		<b>Data de Emissão:</b> 30/04/2010	
<b>Nº Pedido (PAD):</b> *** ** *		<b>Nº NOBLIST:</b> *** ** *	
<b>Nº DOTLIST:</b> *** ** *			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura		<b>Unidade Gestora:</b> 0001 - Geral	
<b>Projeto/Atividade:</b> 1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS		<b>Recurso:</b> Normal	<b>Tipo de Empenho:</b> Global
<b>Modalidade de Licitação:</b> ISENTO		<b>Nº Referência Licitação:</b> *** ** *	<b>Motivo Dispensa Licitação:</b> *** ** *
<b>Nº Convênio:</b> *** ** *		<b>Transferido - Resto a Pagar:</b> Não	<b>Nº do Protocolo:</b> 277128/2010

<b>DADOS DO CREDOR</b>	
<b>Código:</b> 2010.01703-4	
<b>Nome:</b> ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA ROD. MT 338	
<b>Endereço:</b> TEODORO REZER, 1342	
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Município:</b> Porto dos Gaúchos
<b>CEP:</b> *** ** *	<b>UF:</b> MT
<b>CPF/ CNPJ/ IG:</b> 11.797.709/0001-86	<b>Insc. Estadual:</b> *** ** *
<b>RG:</b> *** ** *	

<b>DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO</b>	
<b>Dotação Orçamentária:</b> 25101.0001.26.782.218.1287.1100.44505100.131.1.1	
<b>Valor Total do Empenho (R\$):</b>	<b>Valor por Extenso:</b>
*** 20.000,00	VINTE MIL REAIS *** ** *
<b>Histórico:</b> Empenho do PED Nº 25101.0001.10.01697-8 V/pag. ref. ao CONV.-014/2010	
<b>Data de Autorização da Despesa:</b> 30/04/2010	<b>Ordenador de Despesa:</b> Vilceu Francisco Marcheti
 Vilceu Francisco Marcheti Ordernador de Despesa	
<b>Observações:</b> Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	



## PARECER

**TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/10  
PROCESSO Nº. 27.712-8/10**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-  
ESTRUTURA, E A ASSOCIAÇÃO  
INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E  
BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**

### DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO

Em consonância com o art. 3º Instrução Normativa Conjunta SEPLAN /SEFAZ/AGE -MT nº. 03/2009 o plano de trabalho e as informações necessárias que aduz o supra citado artigo encontram-se presentes e regulares.

Ainda estão acostados aos autos os documentos necessários para a comprovação de situação de regularidade do CONVENIENTE relacionados nos art. 3º e 7º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN /SEFAZ/AGE -MT nº 03/2009.

### DA FORMALIZAÇÃO

A Minuta do convênio está de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN /SEFAZ/AGE -MT nº 03/2009 no art.13º e inclusas as Cláusulas obrigatórias relacionadas no art. 14º.

### DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338, Trecho: Entrº MT-220 (Novo Paraná) - Entrº BR-163 (Piúva), sub trecho: Entrº MT-220 (Nova Paraná) e Entrº MT-242 (Itanhangá), em uma extensão de 133,0 Km.



## DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 77.421.085,91 (Setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Sendo que R\$ 35.465.542,96 (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 38.710.542,96 (Trinta e oito milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) serão a título de contrapartida por parte da Associação, conforme plano de trabalho.

## REPASSE DA SINFRA

O valor do repasse é R\$ 35.465.542,96 (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme Plano de Trabalho.

## DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Convênio é de 1080 (Um mil e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Convênio.

Em atendimento a legislação vigente, mais especificamente Instrução normativa Conjunta SEPLAN /SEFAZ/AGE -MT nº. 03/2009, tenho por **APROVADA** a minuta do presente.

Cuiabá, 30 de Abril de 2010

**ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Erilberto Dias da Silva  
Assessor Especial II  
SINFRA



## PARECER

**TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/10  
PROCESSO Nº. 27.712-8/10**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-  
ESTRUTURA, E A ASSOCIAÇÃO  
INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E  
BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**

### DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO

Em consonância com o art. 3º Instrução Normativa Conjunta SEPLAN /SEFAZ/AGE -MT nº. 03/2009 o plano de trabalho e as informações necessárias que aduz o supra citado artigo encontram-se presentes e regulares.

Ainda estão acostados aos autos os documentos necessários para a comprovação de situação de regularidade do CONVENIENTE relacionados nos art. 3º e 7º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN /SEFAZ/AGE -MT nº 03/2009.

### DA FORMALIZAÇÃO

A Minuta do convênio está de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN /SEFAZ/AGE -MT nº 03/2009 no art.13º e inclusas as Cláusulas obrigatórias relacionadas no art. 14º.

### DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338, Trecho: Entrº MT-220 (Novo Paraná) - Entrº BR-163 (Piúva), sub trecho: Entrº MT-220 (Nova Paraná) e Entrº MT-242 (Itanhangá), em uma extensão de 133,0 Km.



## DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 77.421.085,91 (Setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Sendo que R\$ 35.465.542,96 (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 38.710.542,96 (Trinta e oito milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) serão a título de contrapartida por parte da Associação, conforme plano de trabalho.

## REPASSE DA SINFRA

O valor do repasse é R\$ 35.465.542,96 (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme Plano de Trabalho.

## DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Convênio é de 1080 (Um mil e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Convênio.

Em atendimento a legislação vigente, mais especificamente Instrução normativa Conjunta SEPLAN /SEFAZ/AGE -MT nº. 03/2009, tenho por **APROVADA** a minuta do presente.

Cuiabá, 30 de Abril de 2010

**ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Emiliano Dias da Silva  
Assessor Especial II  
SINFRA

Folha n.º 22

Sector: COCV/SINFRA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA**

**Cadastro do Proponente e Anexo I**  
**Representante Legal**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1 - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338		2 - CNPJ / CPF: 11.797.709/0001-86	
3 - Esfera Administrativa: Privada	4 - Status Jurídico: Consórcios Intermunicipais e Associação de Produtores		
5 - Endereço: RUA THEODORO REZER Nº 1342 CENTRO			
6 - Município: PORTO DOS GAUCHOS	7 - CEP: 78560-000	8 - DDD: 65	9 - Telefone: 36220089
			10 - Fax: 36220089
11 - e-mail: RODOVIADOVALE@HOTMAIL.COM			12 - Site:

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

Nome do Proponente: DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS		14 - CPF: 20477295134	
15 - Endereço: RUA THEODORO REZER Nº 1342 CENTRO			
16 - Município: PORTO DOS GAUCHOS		17 - UF: MT	
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 237946 / SSP MT / --/--/ 16/07/1979	19 - Cargo: PRESIDENTE	20 - Função: PRESIDENTE	21 - Matrícula:

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**

Executor  Interveniente

22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:					
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:	

**IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:			32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: // // //	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:		

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente
--------------	-------------------------------	--------------------------



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA**

**Dados do Projeto**

**Anexo II**

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338**

**I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

1 - Conta Corrente: 18.091-2	2 - Banco: BRASIL	3 - Agência: 2836-3	4 - Praça de Pagamento:
---------------------------------	----------------------	------------------------	-------------------------

**II - DADOS DO PROJETO**

5 - Título do Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	6 - Período: 30/04/2010 a 14/04/2013
--	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:  
  
PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 338, TRECHO: Porto dos Gauchos, Distrito de Novo Paraná, Itanhangá, Juara, Tabaporã, distrito de Paranorte, Tapurá, Novo Horizonte do Norte, Ana Terra, extensão de 133,0km.

8 - Justificativa da Proposição:  
  
O trecho a ser pavimentado, tem seu traçado na região Médio Norte do Estado, com extensão de 133,0Km, caracterizada pelo setor rurais, com grande expansão na pecuária e agricultura. Esta obra atenderá e viabilizará as diversas atividades econômicas da região, bem como toda a população das cidades de Porto dos Gauchos, Distrito de Novo Paraná, Itanhangá, Juara, Tabaporã, distrito de Paranorte, Tapurá, Novo Horizonte do Norte, Ana Terra proporcionando qualidade de vida aos habitantes de toda região e também, solucionará, de forma definitiva, o caos que se instala na região no período chuvoso, além da redução significativa de manutenção de rodovias sem pavimento. Rodovia esta que por mais de 30 anos é anunciada pelos governantes deste estado que seria asfaltada.

**III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)**

9 - Programa:			
10 - Projeto/Atividade: 1287-PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			
11 - Natureza	44505100	0	
12 - Fonte	131	13 - Valor	R\$ 35.465.542,96
	0		R\$ 0,00

2

	<p align="center"><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b>  <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA</b></p>	<p align="center"><b>Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos</b></p>	<p align="center"><b>Anexo III</b></p>
---	--	---	--

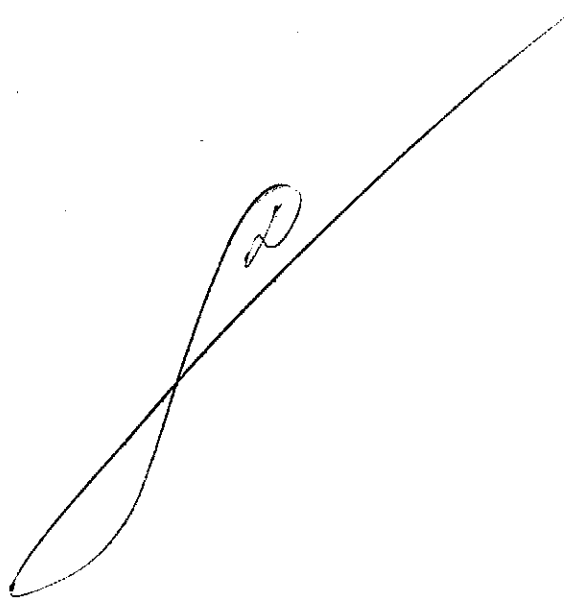
**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338**

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA	km	133,00	30/04/2010	14/04/2013

**II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.51	Obras Cívicas -	35.465.542,96	0,00	38.710.542,96
	Subtotais	35.465.542,96	0,00	38.710.542,96
			<b>Valor Total do Convênio:</b>	<b>74.176.085,92</b>






**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA**

**Cronograma de Desembolso**

**Anexo IV**

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Concedente - 2010**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429.023,16

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	881.015,78	928.015,78	928.015,78	928.015,78	803.015,77	803.015,77

**Concedente - 2011**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.744.599,05	1.744.599,05

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	1.844.599,05	1.844.599,05	1.844.599,05	1.744.598,91	1.644.598,91	1.544.598,91

**Concedente - 2012**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.744.599,05	1.744.599,05

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	1.844.599,05	1.844.599,05	1.844.599,05	1.844.599,05	1.844.599,05	1.792.606,90

**Concedente - 2013**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	303.832,91	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Folha n.º 27  
 Setor: COCV/SINFRA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA**

**Relação de Equipamentos e Material Permanente Anexo V**

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338**

**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 338, TRECHO: Porto dos Gauchos, Distrito de Novo Paraná, Itanhangá, Juara, Tabaporã, distrito de Paranorte, Tapurá, Novo Horizonte do Norte, Ana Terra, extensão de 133,0km	1	0	74.176.085,92	0,00		Uso comum
					<b>0,00</b>		

**Saldo: 35.465.542,96**

**II - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

**III - APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:	Vilceu Francisco Marchetti Secretário de Infra-Estrutura
---------------	-----------------------------------	---



**TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/10**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-  
ESTRUTURA, E A ASSOCIAÇÃO  
INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E  
BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**

Pelo presente Instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA / SINFRA**, inscrita sob o CNPJ n.º 04.603.701/0001-76, neste ato denominada **SECRETARIA**, representada por seu titular Sr. **VILCEU FRANCISCO MARCHETI**, residente a Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 401, Bairro Parque El Dorado, Apt. 1901, Portal da Chapada, Cuiabá –MT, portador do RG: nº 1361711-7SSP/MT e do CPF: nº 169.031.969-00 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**, CNPJ 11.797.709/0001-86, neste ato denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu Diretor Presidente Sr. **DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS**, residente a Rua Niterói, nº 560 W, Centro, em Juara - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 237.946 SSP/MT e do CPF nº 204.772.951-34, com sujeição no que couber, as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, assim como a I.N SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT n.º 03/2009, sendo regularmente autorizado pelo Secretário de Infra-Estrutura, conforme consta no processo nº 27.712-8/10 incluso orçamento, resolvem firmar o presente Convênio mediante Cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338, Trecho: Entrº MT-220 (Novo Paraná) - Entrº BR-163 (Piúva), sub trecho: Entrº MT-220 (Nova Paraná) e Entrº MT-242 (Itanhangá), em uma extensão de 133,0 Km.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para este Convênio e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 77.421.085,91 (Setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Sendo que R\$ 35.465.542,96 (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 38.710.542,96 (Trinta e oito milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) serão a título de contrapartida por parte da Associação, conforme plano de trabalho.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 1287 1100  
NATUREZA DA DESPESA: 44.50.51.00  
FONTE: 131

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 1 - A SECRETARIA SE COMPROMETE A:

- a) Repassar à ASSOCIAÇÃO o valor de R\$ 35.465.542,96 (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), para execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e obras complementares, conforme Plano de Trabalho;
- b) Contratar Firma especializada para os serviços de supervisão e acompanhamento técnico da obra, orçados em R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), conforme Plano de Trabalho;
- c) Fornecer as licenças ambientais da obra orçadas em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- d) Contratar firma especializada para execução do Projeto de Engenharia da Obra em todos os seus detalhes e etapas, orçados em R\$ 1.995.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e cinco mil reais)
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado e de conformidade



- com o Plano de Trabalho, normas e especificações técnicas, bem como providenciar as licenças ambientais necessárias;
- f) Publicar o extrato do Convênio na Imprensa Oficial do Estado;
  - g) Encaminhar o Convênio ao Tribunal de Contas do Estado para registro;
  - h) Encaminhar a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO ao Tribunal de Contas do Estado, após sua análise.

## **2 - A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A:**

- a) Alocar recursos necessários para execução do Objeto, orçados em R\$ 38.710.542,96 (Trinta e oito milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) para mobilização e instalação de canteiro, e execução da terraplanagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e serviços complementares; conforme o plano de trabalho.
- b) Promover a execução dos serviços objeto do Convênio estritamente dentro das Especificações Técnicas do DNIT/SINFRA/NB1;
- c) Receber e aplicar os recursos repassados pela SECRETARIA em conformidade com o Plano de Trabalho que integra este Convênio;
- d) Indicar responsável técnico pelo Projeto e responsável técnico da execução da obra objeto deste Convênio, e fixar placa de responsabilidade técnica no local da obra;
- e) Manter na ASSOCIAÇÃO pessoal capaz de fornecer apoio administrativo/contábil e jurídico mantendo em seus quadros no mínimo um engenheiro e um contador;
- f) A ASSOCIAÇÃO se compromete a fornecer e fixar a placa da obra, e esta deverá estar nos padrões determinados previamente pela SECRETARIA;
- g) A ASSOCIAÇÃO deverá utilizar o "slogan" do "À SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO" (conforme modelo fornecido pela SECRETARIA), nos uniformes do pessoal envolvido na execução da obra, assim como no maquinário utilizado na mesma;
- h) Movimentar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA em conta corrente aberta exclusivamente para este fim em Banco Oficial, e somente nas localidades onde não possua agência deste, a conta poderá ser aberta em outro Banco;
- i) A conta corrente deverá identificar em sua denominação o número deste Convênio e a finalidade do mesmo, além do valor de repasse de recursos financeiros da SECRETARIA;
- j) Os recursos decorrentes deste Convênio, enquanto não agregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro;
- k) Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente destinados ao objeto deste Convênio, estando sujeitos as mesmas condições de Prestação de Contas exigidas para os recursos transferidos;
- l) Restituir, a SECRETARIA, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da lei, quando incorrer em algum dos casos previstos no artigo 14º, inciso XVII, alíneas "a, b e c" da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº. 03/2009;



- m) Restituir, a SECRETARIA, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data da sua conclusão ou extinção;
- n) Promover a execução dos serviços objeto do Convênio, por conta da transferência dos recursos, observando a legislação que disciplina a realização da despesa (Lei 8.666/93);
- o) Depositar o valor da contrapartida, quando esta for de caráter financeiro, cujo depósito obedecerá ao especificado no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho;
- p) Fornecer a SECRETARIA todas as informações solicitadas com relação ao objeto do presente Convênio;
- q) Facilitar o livre acesso de servidores do sistema de controle interno da SECRETARIA ou ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, quando em missão de Fiscalização ou Auditoria;
- r) Prestar contas da correta aplicação dos recursos à SECRETARIA, de conformidade com as orientações estabelecidas na Cláusula Nona;
- s) Observar a legislação ambiental, bem como o Manual de Gestão Ambiental da SECRETARIA, responsabilizando-se pelo passivo ambiental proveniente de qualquer dano;
- t) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço [www.seplan.mt.gov.br/sigcon](http://www.seplan.mt.gov.br/sigcon), com dados relativos a execução do convênio, como execução de metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc., bem como fazer lançamento de propostas de aditamento de prazo e/ou valores, quando efetivamente for necessário.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1080 (Um mil e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO "EX OFICIO"**

A SECRETARIA poderá prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS**

A SECRETARIA repassará os recursos previstos na Cláusula Quinta, item 1, alínea "a", de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.



**Parágrafo Primeiro** – A ASSOCIAÇÃO realizará os serviços previstos na Cláusula Quinta, item 2, alínea “a” de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

**Parágrafo Segundo** – Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a liberação da terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta de documentação especificados nos itens III, V, VI, VII, X, XI, XII da Cláusula Nona.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da prestação de contas será feita no final da vigência do instrumento, totalizando o valor das parcelas liberadas.

**Parágrafo Quarto** – Os recursos de convênios, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

- I – Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;
- II – Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

**Parágrafo Quinto** – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**Parágrafo Sexto** - As receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pela ASSOCIAÇÃO, mesmo as que são oriundas dos recursos de contrapartida.

**Parágrafo Sétimo** - A liberação da parcela de recurso financeiro será suspensa, caso haja impropriedades verificadas, principalmente nos seguintes casos:

- a) Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimento de fiscalização local, realizados periodicamente pela SECRETARIA e/ou órgão competente do sistema de controle interno e externo do Estado;
- b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos financeiros, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;
- c) Quando for descumprida pela ASSOCIAÇÃO, qualquer Cláusula ou condições do Convênio;
- d) Após a constatação da irregularidade ou inadimplência, a SECRETARIA além da suspensão da liberação da parcela, estabelece o prazo não superior a 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



**Parágrafo Oitavo** – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial da ASSOCIAÇÃO, providenciada pela SECRETARIA.

### **CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Até 30 (Trinta) dias após o término da vigência deste convênio a ASSOCIAÇÃO protocolará na SECRETARIA a prestação de conta final do total dos recursos aplicados, tanto os provenientes da SECRETARIA quanto da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, para imediatamente ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon;

- I. Cópia do plano de trabalho (Anexo I a V);
- II. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;
- III. Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa (Anexo VI);
- IV. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- V. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- VI. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- VII. Relação de Pagamentos (Anexo X);
- VIII. Relação dos Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XI);
- IX. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
- X. Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio;
- XI. Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;
- XII. Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento;
- XIII. Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;
- XIV. Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo concedente;
- XV. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o concedente pertencer à administração pública.

**Parágrafo Primeiro** - A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em duas ou mais



parcelas, e a documentação deverá estar disposta na forma estabelecida pelo Estado.

**Parágrafo Segundo:** A não apresentação da prestação de contas parcial ou a sua não aprovação ensejará o bloqueio das parcelas subseqüentes do próprio convênio e impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

**Parágrafo Terceiro:** A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pelo Concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES**

É vedada a utilização dos recursos previstos neste Convênio, que prevejam ou permitam:

- I. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerenciamento ou similar;
- II. O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que permaneça aos órgãos
- III. ou de entidades da administração pública estadual, federal ou municipal, que seja lotado em qualquer dos entes partícipes;
- IV. O aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado;
- V. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- VI. A realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- VII. A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- VIII. A realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- IX. A transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- X. A realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores públicos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

O Plano de Trabalho somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no SIGCon, com até 30 (Trinta) dias antes do seu término, devendo ser analisada pela área técnica, não podendo haver mudança do objeto.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Este Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes ou denunciado.



A liberação das parcelas do convênio, ainda pendentes, será suspensa, definitivamente, caso ocorra a hipótese de sua rescisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem as partes o FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, capital do ESTADO DE MATO GROSSO, para dirimir qualquer dúvida do presente Convênio, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo e compromissados assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá, 30 de Abril de 2010

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA

DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338

TESTEMUNHAS: 1. Mirian Laine dos Rendon  
CPF Nº. 012832471-60

2. [Signature]  
CPF Nº. 42102543153



## TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/10

### CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA- ESTRUTURA, E A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338

Pelo presente Instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA / SINFRA**, inscrita sob o CNPJ n.º 04.603.701/0001-76, neste ato denominada **SECRETARIA**, representada por seu titular Sr. **VILCEU FRANCISCO MARCHETI**, residente a Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 401, Bairro Parque El Dorado, Apt. 1901, Portal da Chapada, Cuiabá –MT, portador do RG: nº 1361711-7SSP/MT e do CPF: nº 169.031.969-00 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**, CNPJ 11.797.709/0001-86, neste ato denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu Diretor Presidente Sr. **DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS**, residente a Rua Niterói, nº 560 W, Centro, em Juara - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 237.946 SSP/MT e do CPF nº 204.772.951-34, com sujeição no que couber, as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, assim como a I.N SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT n.º 03/2009, sendo regularmente autorizado pelo Secretário de Infra-Estrutura, conforme consta no processo nº 27.712-8/10 incluso orçamento, resolvem firmar o presente Convênio mediante Cláusula e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338, Trecho: Entrº MT-220 (Novo Paraná) - Entrº BR-163 (Piúva), sub trecho: Entrº MT-220 (Nova Paraná) e Entrº MT-242 (Itanhangá), em uma extensão de 133,0 Km.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para este Convênio e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 77.421.085,91 (Setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Sendo que R\$ 35.465.542,96 (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 38.710.542,96 (Trinta e oito milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) serão a título de contrapartida por parte da Associação, conforme plano de trabalho.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 1287 1100  
NATUREZA DA DESPESA: 44.50.51.00  
FONTE: 131

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 1 - A SECRETARIA SE COMPROMETE A:

- a) Repassar à ASSOCIAÇÃO o valor de R\$ 35.465.542,96 (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), para execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e obras complementares, conforme Plano de Trabalho;
- b) Contratar Firma especializada para os serviços de supervisão e acompanhamento técnico da obra, orçados em R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), conforme Plano de Trabalho;
- c) Fornecer as licenças ambientais da obra orçadas em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- d) Contratar firma especializada para execução do Projeto de Engenharia da Obra em todos os seus detalhes e etapas, orçados em R\$ 1.995.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e cinco mil reais)
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado e de conformidade



com o Plano de Trabalho, normas e especificações técnicas, bem como providenciar as licenças ambientais necessárias;

- f) Publicar o extrato do Convênio na Imprensa Oficial do Estado;
- g) Encaminhar o Convênio ao Tribunal de Contas do Estado para registro;
- h) Encaminhar a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO ao Tribunal de Contas do Estado, após sua análise.

## **2 - A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A:**

- a) Alocar recursos necessários para execução do Objeto, orçados em R\$ 38.710.542,96 (Trinta e oito milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) para mobilização e instalação de canteiro, e execução da terraplanagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e serviços complementares; conforme o plano de trabalho.
- b) Promover a execução dos serviços objeto do Convênio estritamente dentro das Especificações Técnicas do DNIT/SINFRA/NB1;
- c) Receber e aplicar os recursos repassados pela SECRETARIA em conformidade com o Plano de Trabalho que integra este Convênio;
- d) Indicar responsável técnico pelo Projeto e responsável técnico da execução da obra objeto deste Convênio, e fixar placa de responsabilidade técnica no local da obra;
- e) Manter na ASSOCIAÇÃO pessoal capaz de fornecer apoio administrativo/contábil e jurídico mantendo em seus quadros no mínimo um engenheiro e um contador;
- f) A ASSOCIAÇÃO se compromete a fornecer e fixar a placa da obra, e esta deverá estar nos padrões determinados previamente pela SECRETARIA;
- g) A ASSOCIAÇÃO deverá utilizar o "slogan" do "À SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO" (conforme modelo fornecido pela SECRETARIA), nos uniformes do pessoal envolvido na execução da obra, assim como no maquinário utilizado na mesma;
- h) Movimentar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA em conta corrente aberta exclusivamente para este fim em Banco Oficial, e somente nas localidades onde não possua agência deste, a conta poderá ser aberta em outro Banco;
- i) A conta corrente deverá identificar em sua denominação o número deste Convênio e a finalidade do mesmo, além do valor de repasse de recursos financeiros da SECRETARIA;
- j) Os recursos decorrentes deste Convênio, enquanto não agregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro;
- k) Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente destinados ao objeto deste Convênio, estando sujeitos as mesmas condições de Prestação de Contas exigidas para os recursos transferidos;
- l) Restituir, a SECRETARIA, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da lei, quando incorrer em algum dos casos previstos no artigo 14º, inciso XVII, alíneas "a, b e c" da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº. 03/2009;



- m) Restituir, a SECRETARIA, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data da sua conclusão ou extinção;
- n) Promover a execução dos serviços objeto do Convênio, por conta da transferência dos recursos, observando a legislação que disciplina a realização da despesa (Lei 8.666/93);
- o) Depositar o valor da contrapartida, quando esta for de caráter financeiro, cujo depósito obedecerá ao especificado no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho;
- p) Fornecer a SECRETARIA todas as informações solicitadas com relação ao objeto do presente Convênio;
- q) Facilitar o livre acesso de servidores do sistema de controle interno da SECRETARIA ou ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, quando em missão de Fiscalização ou Auditoria;
- r) Prestar contas da correta aplicação dos recursos à SECRETARIA, de conformidade com as orientações estabelecidas na Cláusula Nona;
- s) Observar a legislação ambiental, bem como o Manual de Gestão Ambiental da SECRETARIA, responsabilizando-se pelo passivo ambiental proveniente de qualquer dano;
- t) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço [www.seplan.mt.gov.br/sigcon](http://www.seplan.mt.gov.br/sigcon), com dados relativos a execução do convênio, como execução de metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc., bem como fazer lançamento de propostas de aditamento de prazo e/ou valores, quando efetivamente for necessário.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1080 (Um mil e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO "EX OFICIO"**

A SECRETARIA poderá prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS**

A SECRETARIA repassará os recursos previstos na Cláusula Quinta, item 1, alínea "a", de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.



**Parágrafo Primeiro** – A ASSOCIAÇÃO realizará os serviços previstos na Cláusula Quinta, item 2, alínea “a” de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

**Parágrafo Segundo** – Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a liberação da terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta de documentação especificados nos itens III, V, VI, VII, X, XI, XII da Cláusula Nona.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da prestação de contas será feita no final da vigência do instrumento, totalizando o valor das parcelas liberadas.

**Parágrafo Quarto** – Os recursos de convênios, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

- I – Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;
- II – Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

**Parágrafo Quinto** – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**Parágrafo Sexto** - As receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pela ASSOCIAÇÃO, mesmo as que são oriundas dos recursos de contrapartida.

**Parágrafo Sétimo** - A liberação da parcela de recurso financeiro será suspensa, caso haja impropriedades verificadas, principalmente nos seguintes casos:

- a) Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimento de fiscalização local, realizados periodicamente pela SECRETARIA e/ou órgão competente do sistema de controle interno e externo do Estado;
- b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos financeiros, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;
- c) Quando for descumprida pela ASSOCIAÇÃO, qualquer Cláusula ou condições do Convênio;
- d) Após a constatação da irregularidade ou inadimplência, a SECRETARIA além da suspensão da liberação da parcela, estabelece o prazo não superior a 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



**Parágrafo Oitavo** – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial da ASSOCIAÇÃO, providenciada pela SECRETARIA.

### **CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Até 30 (Trinta) dias após o término da vigência deste convênio a ASSOCIAÇÃO protocolará na SECRETARIA a prestação de conta final do total dos recursos aplicados, tanto os provenientes da SECRETARIA quanto da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, para imediatamente ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon;

- I. Cópia do plano de trabalho (Anexo I a V);
- II. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;
- III. Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa (Anexo VI);
- IV. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- V. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- VI. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- VII. Relação de Pagamentos (Anexo X);
- VIII. Relação dos Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XI);
- IX. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
- X. Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio;
- XI. Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;
- XII. Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento;
- XIII. Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;
- XIV. Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo concedente;
- XV. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o concedente pertencer à administração pública.

**Parágrafo Primeiro** - A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em duas ou mais



parcelas, e a documentação deverá estar disposta na forma estabelecida pelo Estado.

**Parágrafo Segundo:** A não apresentação da prestação de contas parcial ou a sua não aprovação ensejará o bloqueio das parcelas subseqüentes do próprio convênio e impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

**Parágrafo Terceiro:** A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pelo Concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização dos recursos previstos neste Convênio, que prevejam ou permitam:

- I. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerenciamento ou similar;
- II. O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que permaneça aos órgãos
- III. ou de entidades da administração pública estadual, federal ou municipal, que seja lotado em qualquer dos entes partícipes;
- IV. O aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado;
- V. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- VI. A realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- VII. A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- VIII. A realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- IX. A transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- X. A realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores públicos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O Plano de Trabalho somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no SIGCon, com até 30 (Trinta) dias antes do seu término, devendo ser analisada pela área técnica, não podendo haver mudança do objeto.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes ou denunciado.



A liberação das parcelas do convênio, ainda pendentes, será suspensa definitivamente, caso ocorra a hipótese de sua rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Elegem as partes o FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, capital do ESTADO DE MATO GROSSO, para dirimir qualquer dúvida do presente Convênio, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo e compromissados assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá, 30 de Abril de 2010

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA**

**DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E**  
**BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**

TESTEMUNHAS: 1. Miriam Jaume dos Rendon  
CPF Nº. 012932471-60

2. \_\_\_\_\_  
CRE Nº. 42102543153

# Certidã

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nº 1227/2010

NOME: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**  
 CÓDIGO TCE: **1115419**  
 RESPONSÁVEL: **VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
 CPF: **169.031.969-00**

Folha n.º 44  
 Setor: **COCV/SINFRA**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIFICA-SE**, com fundamento no art. 21, XX, da Resolução n. 14/2007 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que "**HÁ RESTRIÇÕES**" referentes ao órgão jurisdicionado acima citado e ao seu gestor perante o TCE-MT.

O sr. **MÁRIO CEZAR BARBOZA**, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, tem **GLOSA** pendente de restituição aos cofres públicos estaduais de 6.188,12 UPF (Processo n. 189421/2007, Acórdão n. 2/2009, publicado em 12/02/2009, com recurso negado através do Acórdão n. 366/2010, publicado em 04/03/2010, referente à Tomada de Contas Especial do Convênio n. 356/2004, celebrado entre a SINFRA e a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista), todavia, o atual gestor da SINFRA-Estadual ainda não foi notificado da decisão, por isso, em observância ao fundamento processual da citação, bem como, ao princípio da razoabilidade, na atual fase processual, cabe à entidade a certidão 'POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA' nos termos do art. 4º, III, c/c o art. 6º, § 1º, IV, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 2/2009.

Esses são os dados resumidos obtidos através dos sistemas informatizados deste Tribunal, nesta data.

EMITIDA EM: 29/04/2010  
 VÁLIDA ATÉ: 29/05/2010

**ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO**  
 Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

**VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Presidente

\*\*\*\*\* A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site [www.tce.mt.gov.br/cnd](http://www.tce.mt.gov.br/cnd) \*\*\*\*\*

[Voltar - imprimir](#)

# Certidão

## DADOS DO SOLICITANTE

Nº 1227/2010

NOME: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

CÓDIGO TCE: 1115419

Folha n.º 45  
Setor: COCV/SINFRA

RESPONSÁVEL: VILCEU FRANCISCO MARCHETTI

CPF: 169.031.969-00

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIFICA-SE**, com fundamento no art. 21, XX, da Resolução n. 14/2007 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que "**HÁ RESTRIÇÕES**" referentes ao órgão jurisdicionado acima citado e ao seu gestor perante o TCE-MT.

O sr. MÁRIO CEZAR BARBOZA, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, tem GLOSA pendente de restituição aos cofres públicos estaduais de 6.188,12 UPF (Processo n. 189421/2007, Acórdão n. 2/2009, publicado em 12/02/2009, com recurso negado através do Acórdão n. 366/2010, publicado em 04/03/2010, referente à Tomada de Contas Especial do Convênio n. 356/2004, celebrado entre a SINFRA e a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista), todavia, o atual gestor da SINFRA-Estadual ainda não foi notificado da decisão, por isso, em observância ao fundamento processual da citação, bem como, ao princípio da razoabilidade, na atual fase processual, cabe à entidade a certidão 'POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA' nos termos do art. 4º, III, c/c o art. 6º, § 1º, IV, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 2/2009.

Esses são os dados resumidos obtidos através dos sistemas informatizados deste Tribunal, nesta data.

EMITIDA EM: 29/04/2010

VÁLIDA ATÉ: 29/05/2010

**ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO**

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

**VALTER ALBANO DA SILVA**

Presidente

\*\*\*\*\* A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site [www.tce.mt.gov.br/cnd](http://www.tce.mt.gov.br/cnd) \*\*\*\*\*

[Voltar - imprimir](#)

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970  
Fone: (065) 613-7500 - Email: [tce@tce.mt.gov.br](mailto:tce@tce.mt.gov.br) - Horário de funcionamento: 8h às 18h

mil, quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 18.839.553,08 (Dezois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos) serão a título de contrapartida por parte da Associação, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE:** 1267 1200  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4450 5100  
**FONTE:** 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 1460 (Um mil, quatrocentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA ESTRADA CRUZEIRO DO SUL - APECSUL

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 012/10**  
**PROCESSO:** 27.668-9/10

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-328: Tabaporá - Entrº MT-220, Sub trecho: Estaca 108 - Estaca 355, numa extensão de 4,98 Km, no município de TABAPORÁ/MT., conforme plano de trabalho.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 2.067.737,78 (Dois milhões, sessenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). Sendo que R\$ 1.984.350,89 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 103.386,89 (Cento e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) serão a título de contrapartida por parte da Associação, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE:** 1267 1100  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4450 5100  
**FONTE:** 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA INTERMUNICIPAL MT-328

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 013/10**  
**PROCESSO:** 27.708-1/10

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-325/MT-180, Trecho: Juara - Alta Floresta, Sub trecho: Juara - Entrº MT-328, em uma extensão de 46,0 Km.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 32.262.396,21 (Trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos). Sendo que R\$ 14.594.198,11 (Quatorze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e oito reais e onze centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 16.131.198,10 (Dezesseis milhões, cento e trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos) serão a título de contrapartida por parte da Associação, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE:** 1267 1100  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4450 5100  
**FONTE:** 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 720 (Setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARINOS - INTERVALE

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 018/10**  
**PROCESSO:** 28.887-4/10

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Implantação e pavimentação asfáltica na Rodovia MT-320, no trecho de Entrº da BR-163 até o perímetro urbano da cidade de Marcelândia, com extensão de 70,262 Km.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 42.593.153,75 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e cinco centavos). Sendo que R\$ 37.609.349,38 (Trinta e sete milhões, seiscentos e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 4.256.315,37 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte da Associação, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE:** 1267 1200  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4450 5100  
**FONTE:** 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 720 (Setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-320

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 014/10**  
**PROCESSO:** 27.712-2/10

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338, Trecho: Entrº MT-220 (Novo Paraná) - Entrº BR-163 (Piçava), sub trecho: Entrº MT-220 (Nova Paraná) e Entrº MT-242 (Itanhanga), em uma extensão de 133,0 Km.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 77.421.085,91 (Setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Sendo que R\$ 35.465.542,96 (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 38.710.542,95 (Trinta e oito milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) serão a título de contrapartida por parte da Associação, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE:** 1267 1100  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4450 5100  
**FONTE:** 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 1080 (Um mil e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 020/10**  
**PROCESSO:** 29.884-7/10

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Implantação e Pavimentação asfáltica na Rodovia MT-322, no

trecho Entrº BR-163 (Matupá) - Entrº MT-130 - São José do Xingu - Entrº BR-158, com extensão de 164,00 Km.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 127.935.965,63 (Cento e vinte e sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Sendo que R\$ 113.304.358,06 (Cento e treze milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 12.793.607,57 (Doze milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte da Associação, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE:** 1287 0200  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4450 5100  
**FONTE:** 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 720 (Setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSOCIAÇÃO MT-322 - TRECHO MATUPÁ/MT AO RIO XINGU - PEIXOTO AZEVEDO

**PORTARIA/SINFRA/260/2010**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**INSTITUIR,** considerando o que consta da CI 211/2010-SINFRA, de 23/04/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CONCORRÊNCIA Nº 013/2010**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área rodoviária, para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica das Rodovias: MT-400 e MT-351, divididos em 03 lotes: sendo: LOTE 01 - Rodovia MT-400, Trecho: Entrº Rodonel (Sucuri) - Rio Bandeira, extensão de 10,0 Km, LOTE 02 - Anel Viário de Rosário Oeste, interligando a Rodovia MT-010 a BR-163/364 - Perímetro Urbano, extensão de 2.312,66 metros, LOTE 03 - Rodovia MT-351, e acesso ao Distrito de Limpo Grande, Trecho: Entrº Rodovia dos Imigrantes - Distrito de Aguçu e Entrº da MT-351 - Distrito de Limpo Grande, Sub-trecho: Km 1,83 ao Km 11,13 (Distrito de Aguçu) e acesso ao Distrito de Limpo Grande, extensão de 13.449,056 metros.

A realização será no dia 27 de abril de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
Paulo Roberto Santos Dorlêo.....Membro  
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária  
**CUMPRE-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
Cuiabá/MT, 23 de Abril de 2010

**PORTARIA/SINFRA/281/2010**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**INSTITUIR,** considerando o que consta da CI 212/2010-SINFRA, de 23/04/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 033/2010**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para serviços de reforma de pontes de madeira, Tipo 1, na Rodovia MT-180, Trechos: Entrº MT-248 - Entrº MT- 247, sobre o Rio Vermelho, numa extensão de 38,0 metros.

A realização será no dia 26 de abril de 2010, às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
Maria Helena Barbosa Alves.....Membro  
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária  
**CUMPRE-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
Cuiabá/MT, 23 de Abril de 2010

**PORTARIA/SINFRA/282/2010**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**INSTITUIR,** considerando o que consta da CI 213/2010-SINFRA, de 23/04/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 031/2010**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para serviços de reconstrução parcial a reforma de pontes de madeira tipo 1, nas Rodovias: R/MT-351 e R/MT-351, Trechos: Entrº MT-351 (Usina de Manso) - Rio Cuiabazinho - Entrº MT-241 (Bom Jardim) e Entrº MT-351 (Paraiso do Manso) - Entrº MT-020, sobre o Córrego (Km 15,8), Córrego Rodoleiro (Km 17,1), Córrego João Pinto (Km 25,7) e Córrego Cabeceira (Km 28), extensões de: 7,8m - 8,0m - 11,0m e 4,4m, respectivamente.

A realização será no dia 26 de abril de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
Énio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
Sílvio Roberto Martinielli.....Membro  
Joacir Hermes de Amorim.....Secretário  
**CUMPRE-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
Cuiabá/MT, 23 de Abril de 2010

**PORTARIA/SINFRA/263/2010**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**INSTITUIR,** considerando o que consta da CI 214/2010-SINFRA, de 23/04/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 032/2010**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para execução de serviços de restauração do Estacionamento Interno do Shopping Popular, no município de Cuiabá-MT.

A realização será no dia 26 de abril de 2010, às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA.  
**COMISSÃO:**  
Énio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
Jaira Tânia Silva Zany.....Membro  
Joacir Hermes de Amorim.....Secretário  
**CUMPRE-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
Cuiabá/MT, 23 de Abril de 2010

**PORTARIA/SINFRA/264/2010**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** **INSTITUIR,** considerando o que consta da CI 215/2010-SINFRA, de 23/04/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CONCORRÊNCIA Nº**

# Diário Oficial

Sexta Feira, 30 de Abril de 2010

Página 32

mil, quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos serão repassados pela SINFRA, e R\$ 16.639.553,06 (Dezesseis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos) serão a título de contrapartida por parte da Associação, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE:** 1287 1200  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4450 5100  
**FONTE:** 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 1460 (Um mil, quatrocentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA ESTRADA CRUZEIRO DO SUL - APECSUL**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 012/10**  
**PROCESSO:** 27.558-9/10  
**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-328: Tabaporá - Entrº MT-220, Sub trecho: Estaca 106 - Estaca 355, numa extensão de 4,98 Km, no município de TABAPORÁ/MT., conforme plano de trabalho.  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 2.067.737,78 (Dois milhões, sessenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e oito centavos). Sendo que R\$ 1.964.350,89 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 103.386,89 (Cento e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) serão a título de contrapartida por parte da Associação, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE:** 1287 1100  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4450 5100  
**FONTE:** 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA INTERMUNICIPAL MT-328**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 013/10**  
**PROCESSO:** 27.708-1/10  
**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-325/MT-160, Trecho: Juara - Alta Floresta, Sub trecho: Juara - Entrº MT-328, em uma extensão de 46,0 Km.  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 32.262.396,21 (Trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos). Sendo que R\$ 14.594.198,11 (Quatorze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e oito reais e onze centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 16.131.198,10 (Dezesseis milhões, cento e trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos) serão a título de contrapartida por parte da Associação, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE:** 1287 1100  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4450 5100  
**FONTE:** 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 720 (Setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARINOS - INTERVALE**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 019/10**  
**PROCESSO:** 28.887-4/10  
**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Implantação e pavimentação asfáltica na Rodovia MT-320, no trecho de Entrº da BR-163 até o perímetro urbano da cidade de Marcelândia, com extensão de 70,282 Km.  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 42.563.153,75 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e cinco centavos). Sendo que R\$ 37.609.349,38 (Trinta e sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e nove reais e nove centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 4.256.315,37 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte da Associação, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE:** 1287 1200  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4450 5100  
**FONTE:** 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 720 (Setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-320**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 014/10**  
**PROCESSO:** 27.712-9/10  
**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338, Trecho: Entrº MT-220 (Novo Paraná) - Entrº BR-163 (Pivô), sub trecho: Entrº MT-220 (Nova Paraná) e Entrº MT-242 (Itanhanga), em uma extensão de 133,0 Km.  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 77.421.085,91 (Setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitenta e cinco reais e novecenta e cinco centavos). Sendo que R\$ 35.485.542,96 (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e novecenta e seis centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 38.710.542,96 (Trinta e oito milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e novecenta e seis centavos) serão a título de contrapartida por parte da Associação, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE:** 1287 1100  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4450 5100  
**FONTE:** 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 1080 (Um mil e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 020/10**  
**PROCESSO:** 28.884-7/10  
**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Implantação e Pavimentação asfáltica na Rodovia MT-322, no

trecho Entrº BR-163 (Matupá) - Entrº MT-130 - São José do Xingu - Entrº BR-158, com extensão de 184,00 Km.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 127.935.965,63 (Cento e vinte e sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Sendo que R\$ 113.304.358,06 (Cento e treze milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 12.793.607,57 (Doze milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte da Associação, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE:** 1287 0200  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4450 5100  
**FONTE:** 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 720 (Setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
**ASSOCIAÇÃO MT-322 - TRECHO MATUPÁ/MT AO RIO XINGU - PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PORTARIA/SINFRA/260/2010**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**  
**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 211/2010-SINFRA, de 23/04/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CONCORRÊNCIA Nº 013/2010**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área rodoviária, para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica das Rodovias: MT-400 e MT-351, divididos em 03 lotes; sendo: LOTE 01 - Rodovia MT-400, Trecho: Entrº Rodoanel (Sucuri) - Rio Bandeira, extensão de 10,00 Km. LOTE 02 - Anel Viário de Rosário Oeste, interligando a Rodovia MT-010 a BR-163/364 - Perímetro Urbano, extensão de 2.312,66 metros. LOTE 03 - Rodovia MT-351, e acesso ao Distrito de Limpo Grande, Trecho: Entrº Rodovia dos Imigrantes - Distrito de Aguaçu e Entrº da MT-351 - Distrito de Limpo Grande, Sub-trecho: Km 1,83 ao Km 11,13 (Distrito de Aguaçu) e acesso ao Distrito de Limpo Grande, extensão de 13.449,058 metros.  
A realização será no dia 27 de abril de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**  
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
Paulo Roberto Santos Donilêo.....Membro  
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária  
**CUMPRAR-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**Cuiabá/MT, 23 de Abril de 2010**

**PORTARIA/SINFRA/261/2010**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**  
**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 212/2010-SINFRA, de 23/04/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 033/2010**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para serviços de reforma de pontes de madeira, Tipo 1, na Rodovia MT-180, Trechos: Entrº MT-248 - Entrº MT- 247, sobre o Rio Vermelho, numa extensão de 36,0 metros.  
A realização será no dia 26 de abril de 2010, às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**  
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
Maria Helena Barbosa Alves.....Membro  
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária  
**CUMPRAR-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**Cuiabá/MT, 23 de Abril de 2010**

**PORTARIA/SINFRA/262/2010**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**  
**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 213/2010-SINFRA, de 23/04/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 031/2010**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para serviços de reconstrução parcial e reforma de pontes de madeira tipo 1, nas Rodovias: R/MT-351 e R/MT-351, Trechos: Entrº MT-351 (Usina de Manso) - Rio Cuiabazinho - Entrº MT-241 (Bom Jardim) e Entrº MT-351 (Paraiso do Manso) - Entrº MT-020, sobre o Córrego (Km 15,8), Córrego Rodoiro (Km 17,1), Córrego João Pinto (Km 25,7) e Córrego Cabaceira (Km 28), extensões de: 7,8m - 8,0m - 11,0m e 4,4m, respectivamente.  
A realização será no dia 26 de abril de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**  
Émlio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
Sílvio Roberto Martinelli.....Membro  
Joacir Hermes de Amorim.....Secretário  
**CUMPRAR-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**Cuiabá/MT, 23 de Abril de 2010**

**PORTARIA/SINFRA/263/2010**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**  
**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 214/2010-SINFRA, de 23/04/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 032/2010**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para execução de serviços de restauração do Estacionamento Interno do Shopping Popular, no município de Cuiabá-MT.  
A realização será no dia 26 de abril de 2010, às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**  
Émlio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
Jaira Tânia Silva Zany.....Membro  
Joacir Hermes de Amorim.....Secretário  
**CUMPRAR-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**Cuiabá/MT, 23 de Abril de 2010**

**PORTARIA/SINFRA/264/2010**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** **INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 215/2010-SINFRA, de 23/04/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CONCORRÊNCIA Nº**



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO  
DE INFRA-ESTRUTURA  
SINFRA



PROC. Nº: 277128/2010

FLS.: 48

DATA: 1 1

A SUPE

Para conhecimento, acompanhamento e controle.

Term 11106/2010

A Gepe

Eng.º Fabiano Saulo Rocha  
Superintendente de Programas Especiais  
SINFRA

Ananey Rodrigues Leite  
Coordenadora de Convênios

A SATRA, para assinatura e demais providências

em 30/06/10

Eng.ª Cleonice Maria Pereira  
Gerência de Acompanhamento  
de Convênios/SINFRA

ASAGES

Para autorizar pagamentos

em 30/6/10

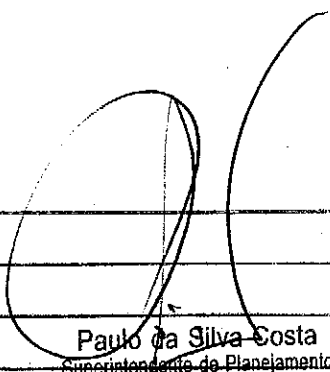
Ezequiel de Jesus O. Lara  
Secretário Adjunto de Transportes  
SINFRA

Para a SUPE  
programar pagamento  
30/06/10

Valdirio Juliano Viriato  
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica  
SINFRA

A COFI  
Para Pagamento

30 / 06 / 2010

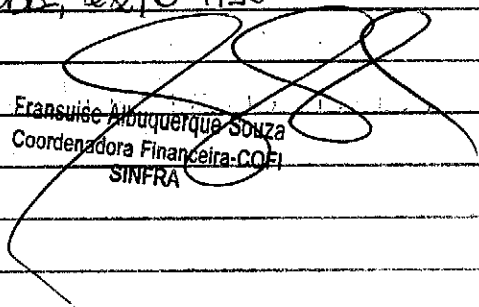


Paulo da Silva Costa  
Superintendente de Planejamento  
e Finanças/SINFRA

A COCY

Com pagamento efetuado:

Em, 22/09/10



Francisca Albuquerque Souza  
Coordenadora Financeira-COFI  
SINFRA



Cuiabá, 24 de Junho de 2010.

**ATESTADO DE LIBERAÇÃO DE PARCELA**

Folha n.º 49  
Setor: SUPC/SINFRA  
Ass.: Pamela

Assunto: Convênio N° 014/2010.

Processo n° 277128/2010.

Partes: SINFRA/ Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338.

CNPJ: 11.797.709/0001-86

Solicito o pagamento do empenho referente ao Convênio n° 014/2010 firmado entre esta SINFRA e a Associação Intermunicipal Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338, após avaliação do andamento dos serviços frente ao Plano de Trabalho, informamos:

- (x) - Pode ser liberada a parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- (-) - O volume de serviços executados não permite a liberação da parcela n° \_\_\_\_\_.
- (-) - Os serviços ainda não tiveram início.
- (-) - Os serviços foram totalmente concluídos.
- (-) - Outras informações.

Obs: - Preencher com ( X ) a informação desejada e ( - ) as demais.

PROJETO: 1287 1100  
NATUREZA: 4450 5100  
FONTE: 131

  
Eng.º Fabiano Saulo Rocha  
Superintendente de Programas Especiais  
SINFRA



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

## GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

DISCRIMINAÇÃO		PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS DE OBRAS				PROGRAMAÇÃO			
		FATURAMENTO							
PREFEITURA	PROCESSO CONV. PARCELA	VALOR DO CONVÊNIO	PAGO ATÉ ESTA DATA	SALDO DO CONVÊNIO	VALOR DESTA PROGRAMAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	GRUPO DESP.	FONTE	SALDO DO CONVÊNIO ATUAL
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA MT-388	277128/10 014/10 1ª	35.465.542,96	0,00	35.465.542,96	20.000,00	10014422	44	131	35.445.542,96
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>					20.000,00				
<b>BANCO : 001</b>	<b>AGENCIA: 2836-3</b>	<b>CONTA: 18091-2</b>							


OBJ: Pavimentação Asfáltica da Rod:MT-338, Trecho:Entrº MT-220 (Novo Paraná)- Entrº BR-163 (Piúva), sub trecho:Entrº MT-220 (Novo Paraná)-Entrº MT-242 (Itanhangá), Ext: 133,0 Km.

Elaborada em: 30/06/10

AUTORIZO:

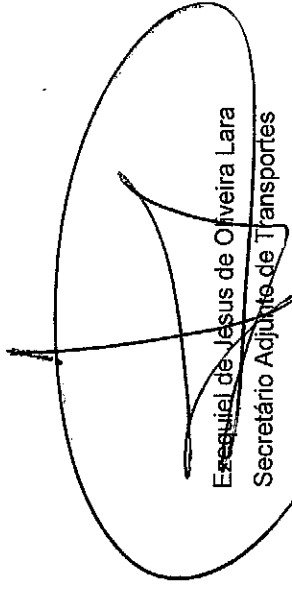
ELABORADO POR:

Engª Cleonice Vilela Pereira  
Gerente Acomp de Convênios

  
Fabiano Saulo Rocha  
Superintendência de Programas Especiais.

Paulo da Silva Costa  
Superintendente de Planejamento e Finanças

Folha nº 50  
Setor: GEAC/SIMPRA  
Ass: 2

  
Essequiel de Jesus de Oliveira Lara  
Secretário Adjunto de Transportes

Valdísio Juliano Viriato  
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura



PROT. 2010/001/001  
 FL. 8  
 Área

<b>LIQ</b>	<b>LIQUIDAÇÃO</b>	<b>25101.0001.10.02784-0</b>
------------	-------------------	------------------------------

<b>Nº Empenho (EMP):</b> 25101.0001.10.01442-2		<b>Data do Doctº:</b> 30/06/2010
<b>Nº Pedido (PED):</b> 25101.0001.10.01697-8		<b>Data de vencimento:</b> 01/07/2010
<b>Nº PAD:</b> *** **	<b>Nº NOBLIST:</b> *** **	<b>Nº DOTLIST:</b> *** **
<b>Órgão:</b> 25 Secretaria de Estado de Infra-Estrutura		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura		
<b>Unidade Gestora:</b> 25101.0001 Geral		
<b>Data de Liberação:</b> *** **	<b>Liberador de Pagamento:</b> *** **	
<b>Liquidação Escritural:</b> Não	<b>Regularização:</b> Não	<b>Dotação Orçamentária:</b> 25101.0001.26.782.218.1287.1100.44505100.131.1.1
<b>Forma pagamento:</b> Nota de Ordem Bancária (NOB)	<b>Código Bancário:</b> 00777.00000	<b>Banco + Agência + C/C (débito Órgão):</b> 001.3834.000000001010100-4
<b>Valor Liquidação:</b> *** 20.000,00	VINTE MIL REAIS *** **	
<b>Histórico:</b> PAGAMENTO CONV 014/10, PROCESSO 277128/10, 01º PARCELA		
<b>Código do credor:</b> 2010.01703-4	<b>Credor:</b> ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA ROD. MT 338	
<b>Numero da Nota Fiscal:</b> 0	<b>Data Emissão da Nota Fiscal:</b> 30/06/2010	
<b>CPF/CNPJ:</b> 11.797.709/0001-86	<b>Município UF:</b> Porto dos Gaúchos - MT	<b>Nº do Protocolo:</b> 277128/2010
<b>Forma de Recebimento:</b> Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
<b>Banco + Agência + C/C:</b> 001.2836.000000000018091-2		

DADOS DA DIÁRIA	
<b>Nº OS:</b> *** **	<b>Data de Início da Viagem:</b> *** **
	<b>Data de Retorno da Viagem:</b> *** **

CONTRATOS E CONVÊNIOS	
<b>Nº Contrato:</b> *** **	<b>Término da vigência:</b> *** **
<b>Nº Convênio:</b> *** **	

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR			
<b>Valor total do empenho (R\$)</b> *** 20.000,00	<b>Saldo a liquidar (R\$)</b> *** 20.000,00	<b>Esta liquidação (R\$)</b> *** 20.000,00	<b>Saldo a liquidar atual (R\$)</b> *** 0,00

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES			
<b>IRRF (R\$):</b> *** 0,00	<b>ISS município (R\$)</b> *** 0,00	<b>Município:</b> *** **	
<b>INSS (R\$):</b> *** 0,00	<b>FUNPREV (R\$):</b> *** 0,00	<b>Outras consignações (R\$):</b> *** 0,00	
<b>Observações:</b> Situação da LIQ: LIQ Normal			

<b>Valor Líquido:</b> *** 20.000,00	VINTE MIL REAIS *** **
--	------------------------

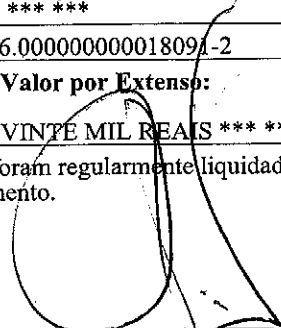
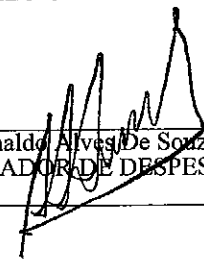
*Fransise Albuquerque Souza*  
 Coordenadora Financeira - COF  
 SINFRA



**Governo do Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

PROT. 52  
Nome: [assinatura]  
Assinatura: [assinatura]

<b>NOB</b>	<b>NOTA DE ORDEM BANCÁRIA</b>		<b>25101.0001.10.03445-2</b>
<b>Data de Emissão:</b> 01/07/2010			
<b>Nº NOBLIST:</b> *** ** *		<b>Nº DOTLIST:</b> *** ** *	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
<b>Unidade Gestora:</b> 0001 - Geral			
<b>Código Bancário:</b> 00777.00000	<b>Banco + Agência + C/C:</b> 001.3834.000000001010100-4	<b>Regularização:</b> Não	
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.			
<b>Código do Credor:</b> 2010.01703-4			
<b>Credor:</b> ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA ROD. MT 338			
<b>CPF/CNPJ:</b> 11.797.709/0001-86		<b>Município UF:</b> Porto dos Gaúchos MT	
<b>Nº Empenho:</b> 25101.0001.10.01442-2		<b>Fonte de Recurso:</b> 131	
<b>Nº Liquidação:</b> 25101.0001.10.02784-0		<b>Nº do Protocolo:</b> *** ** *	
<b>Nº Lista Credores:</b>			
<b>Forma Recebimento:</b> Crédito em conta corrente - Banco do Brasil			
<b>Número de Autenticação:</b> *** ** *	<b>Código de Barras:</b> *** ** *		
<b>Banco + Agência + C/C:</b> 001.2836.000000000018091-2			
<b>Valor da Operação (R\$):</b> *** 20.000,00	<b>Valor por Extenso:</b> VINTE MIL REAIS		
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO	
 PAULO DA SILVA COSTA Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)		 003396 - Arnaldo Alves De Souza Neto ORDENADOR DE DESPESA	
<b>Observações:</b> Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal			



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

SECRETARIA DE ESTADO  
DE INFRA-ESTRUTURA  
**SINFRA**



PROC. Nº: 277128/2010

FLS.: 53

DATA: 1 / 1 / 1

A SUPE

para conhecimento e conteúdo

Em 23/07/2010

*A. Leite*  
Ananey Rodrigues Leite  
Coordenadora de Convênios  
SINFRA-MT

Ao Engº Fabiano,  
Conforme solicitação verbal da Associação, elaboramos Termo de Re-Ratificação do Convênio 014/2010, retirando das "Obrigações" da SINFRA, o valor correspondente à elaboração do Projeto e arcuando as obrigações da Associação, não alterando o percentual de participação dos convênios, bem como o valor total do convênio

Em 28.07.2010

*Ingeborg*  
Ingeborg Gisela Günther Beger  
Assessora Técnica III  
SINFRA

*Atenciosamente,*  
*[Signature]*  
2/2010

a SAAIRA / CGAB

Conforme entendimentos, junto a Associação, o projeto executivo foi contratado pela mesma.

Condições para autorização de furo de reatificação, retratado em atribuição de SINERA, sem alteração no percentuais de participação.

em 30/07/10

*[Handwritten signature]*

A SUPE

03/08/10

*[Handwritten signature]*  
Eziquiel de Jesus O. Lara  
Secretário Adjunto de Transportes  
SINERA

Eng.º Fabiano Saulo Rocha  
Superintendente de Programas Especiais  
SINERA

a saber,

Autorizo elaboração do termo de reatificação, sem atribuição de sinfra.

03/08/10

*[Handwritten signature]*  
Eng.º Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
SINERAMT



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**  
**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS**  
**DA RODOVIA MT/338**

**CONVÊNIO**  
**014/2010**

**OBRA:** Pavimentação Asfáltica  
**MUNICÍPIO:** PORTO DOS GAÚCHOS E ITANHANGÁ  
**LOCAL:** MT / 338

**CONSIDERAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

**1) OBJETO:**

Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT/338, TRECHO: Entrº MT/220 (Novo Paraná) - Entrº BR/163 (Piúva), SUB-TRECHO: Entrº MT/220 (Novo Paraná) - Entrº MT/242 (Itanhangá), em uma extensão de 133,0 km.

**2) OBRIGAÇÕES DA SINFRA:**

2.1) Licença Ambiental	R\$	50.000,00
2.2) Supervisão	R\$	1.200.000,00
2.3) Repassar a Associação o valor de R\$ 37.460.542,96 (Trinta e sete milhões quatrocentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), para execução da terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e serviços complementares, conforme Plano de Trabalho.	R\$	37.460.542,96
<b>TOTAL DE DESEMBOLSO DA SINFRA</b>	<b>R\$</b>	<b>38.710.542,96</b>

**3) OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO :-**

3.1) Contratar firma especializada para elaboração do projeto final de engenharia rodoviária para execução da obra	R\$	1.995.000,00
3.2) Alocar demais recursos necessários para mobilização e instalação de canteiro, e execução da terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e serviços complementares, conforme Plano de Trabalho.	R\$	36.715.542,95
<b>TOTAL DE DESEMBOLSO DA ASSOCIAÇÃO :</b>	<b>R\$</b>	<b>38.710.542,95</b>

**4) VALOR TOTAL DOS RECURSOS NECESSÁRIOS** R\$ 77.421.085,91

**5) VIGÊNCIA: 1080 dias**

*Ingeborg Gisela Günther Beger*  
Assessora Técnica III  
SINFRA



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO  
DE INFRA-ESTRUTURA  
SINFRA



PROC. Nº: 277128/10  
FLS.: 55  
DATA: 1 / 1

A COCV,  
Após a autorização do Senhor Secretário procede  
a elaboração do Termo de re-valorização.

Em 06.08.10

*Eziquiel de Jesus O. Lara*  
Secretário Adjunto de Transportes  
SINFRA

à pasta (Ages) CGAB/SUPF,

Para autorização da liberação orçamentária  
e empenho, conforme abaixo discriminado:

Projeto: 1287 / 1180  
Natureza: 4450 / 4510  
Fonte: 131

Valor: R\$ 1.500.000,00 (hum milhão, nove-  
centos e oitenta mil reais).

em 27/08/2010

**CANCELADO**

Eng.º Fabiano Saulo Rocha  
Superintendente de Programas Especiais  
SINERA



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**PARECER**

**PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/10  
PROCESSO Nº 27.712-8/10**

Trata-se de alteração de Cláusulas do Termo De Convênio celebrado. Por não alterar a natureza do objeto do Termo de Convênio e, considerando estar a matéria respaldada na legislação vigente, sobretudo Lei Nº. 8.666, de 21/06/93, no que couber, bem como do Decreto Nº. 2.436 de 20 de janeiro de 2004, e a **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº. 03/200 de 17 de junho de 2009** e Parecer Técnico, entendemos cabível o aditamento solicitado.

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2010

**ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

*Emiliano Dias da Silva*  
Assessor Especial II  
SINFRA



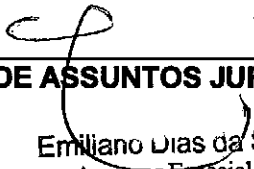
**PARECER**

**PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/10  
PROCESSO N.º 27.712-8/10**

Trata-se de alteração de Cláusulas do Termo De Convênio celebrado. Por não alterar a natureza do objeto do Termo de Convênio e, considerando estar a matéria respaldada na legislação vigente, sobretudo Lei N.º 8.666, de 21/06/93, no que couber, bem como do Decreto N.º 2.436 de 20 de janeiro de 2004, e a **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT n.º 03/200 de 17 de junho de 2009** e Parecer Técnico, entendemos cabível o aditamento solicitado.

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2010

**ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

  
Emiliano Dias da Silva  
Assessor Especial II  
SINFRA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA**

**Cadastro do Proponente e Representante Legal**

**Anexo I**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1 - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338				2 - CNPJ / CPF: 11.797.709/0001-86	
3 - Esfera Administrativa: Privada		4 - Status Jurídico: Consórcios Intermunicipais e Associação de Produtores			
5 - Endereço: RUA THEODORO REZER Nº 1342 CENTRO					
6 - Município: PORTO DOS GAUCHOS		7 - CEP: 78560-000	8 - DDD: 65	9 - Telefone: 36220089	10 - Fax: 36220089
11 - e-mail: RODOVIADOVALE@HOTMAIL.COM				12 - Site:	

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

13 - Nome do Proponente: DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS				14 - CPF: 20477295134	
15 - Endereço: RUA THEODORO REZER Nº 1342 CENTRO					
16 - Município: PORTO DOS GAUCHOS				17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 237946 / SSP MT / -/-/-/ 16/07/1979		19 - Cargo: PRESIDENTE	20 - Função: PRESIDENTE	21 - Matrícula:	

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**


Executor  Interveniente

22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:					
26 - Município:		27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:				32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / / / / / / / / / /		34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data		Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente	


*Assinatura de Souza Neto*  
Secretário de Estado de Infra-estrutura  
SINFRA/MT

	<b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA</b>		<b>Dados do Projeto</b>		<b>Anexo II</b>	
	<b>ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338</b>					
<b>I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>						
1 - Conta Corrente: 18.091-2		2 - Banco: BRASIL	3 - Agência: 2836-3	4 - Praça de Pagamento:		
<b>II - DADOS DO PROJETO</b>						
5 - Título do Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS				6 - Período: 30/04/2010 a 14/04/2013		
7 - Descrição Sintética do Objeto:  PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 338, TRECHO: Porto dos Gauchos, Distrito de Novo Paraná, Itanhangá, Juara, Tabaporã, distrito de Paranorte, Tapurá, Novo Horizonte do Norte, Ana Terra, extensão de 133,0km.						
8 - Justificativa da Proposição:  O trecho a ser pavimentado, tem seu traçado na região Médio Norte do Estado, com extensão de 133,0Km, caracterizada pelo setor rurais, com grande expansão na pecuária e agricultura. Esta obra atenderá e viabilizará as diversas atividades econômicas da região, bem como toda a população das cidades de Porto dos Gauchos, Distrito de Novo Paraná, Itanhangá, Juara, Tabaporã, distrito de Paranorte, Tapurá, Novo Horizonte do Norte, Ana Terra proporcionando qualidade de vida aos habitantes de toda região e também, solucionará, de forma definitiva, o caos que se instala na região no período chuvoso, além da redução significativa de manutenção de rodovias sem pavimento. Rodovia esta que por mais de 30 anos é anunciada pelos governantes deste estado que seria asfaltada.						
<b>III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)</b>						
9 - Programa:						
10 - Projeto/Atividade: 1287-PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS						
11 - Natureza		44405100		0		
12 - Fonte		131		13 - Valor		R\$ 37.460.542,96
		0				R\$ 0,00

7

	<b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA</b>		<b>Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos</b>		<b>Anexo III</b>	
	<b>ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338</b>					
<b>I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS</b>						
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA	km	133,00	30/04/2010	14/04/2013
<b>II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA</b>						
Natureza	Discriminação	Concedente	Valor			
			Proponente - Contrapartida			
			Financeira	Não Financeira		
4490.51	Obras Cíveis -	37.460.542,96	0,00	36.715.542,95		
	Subtotais	37.460.542,96	0,00	36.715.542,95		
		<b>Valor Total do Convênio:</b>		74.176.085,91		

7

	<b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA</b>			<b>Cronograma de Desembolso</b>		<b>Anexo IV</b>	
	<b>ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338</b>						
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>							
<b>Concedente - 2010</b>							
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.855,95	
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	
Todas	1.560.855,95	1.560.855,95	1.560.855,95	1.560.855,95	1.560.855,95	1.560.855,95	
<b>Concedente - 2011</b>							
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.855,95	1.560.855,95	
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	
Todas	1.560.855,95	1.560.855,95	1.560.855,95	1.560.855,95	1.560.855,95	1.560.855,95	
<b>Concedente - 2012</b>							
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.855,95	1.560.855,95	
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	
Todas	1.560.855,95	1.560.855,95	1.560.855,95	1.560.855,95	1.560.855,95	1.560.855,95	
<b>Concedente - 2013</b>							
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	
Todas	0,00	0,00	0,00	1.560.856,11	0,00	0,00	
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

A

	<b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA</b>	<b>Relação de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Anexo V</b>
<b>ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338</b>			

**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 338, TRECHO: Porto dos Gauchos, Distrito de Novo Paraná, Itanhangá, Juara, Tabaporã, distrito de Paranorte, Tapurá, Novo Horizonte do Norte, Ana Terra, extensão de 133,0km	unidade	1	37.460.542,96	37.460.542,96		
					<b>37.460.542,96</b>		

**II - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

**III - APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:	Engº Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Infraestrutura SINFRA
---------------	-----------------------------------	--



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/10  
PROCESSO N.º. 27.712-8/10- SINFRA**

Convenientes: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E A  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS  
DA RODOVIA MT-338**

**APROVAÇÃO**

**APROVO**, embasado nos fundamentos técnicos e jurídicos o presente Primeiro Termo de Re-Ratificação ao TERMO DE CONVÊNIO N.º. 014/10, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E A **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT n.º. 03/2009 de 17 de junho de 2009.

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2010

**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**



**PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/10  
PROCESSO Nº 27.712-8/10-SINFRA**  
Convenientes: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E A  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E  
BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**

**JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICA-SE** o Primeiro Termo de Re-Ratificação ao Termo de Convênio n.º 014/10, conforme Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio citado e pareceres técnico e jurídico, anexos ao processo Nº. 27.712-8/10, conforme I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT n.º. 03/2009 de 17 de junho de 2009.

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2010

**VALDISIO JULIANO VIRIATO  
SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO SISTEMICA**

## PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO N.º 014/10

### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338

Pelo presente instrumento Particular, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**, CNPJ n.º. 04.603.701/0001-76, neste ato denominada **SECRETARIA**, representado por seu Titular **Sr. ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**, residente a Avenida: São Sebastião, n.º.3.414, Bairro: Santa Helena, Apto. 31, Ed. Bosque das Garças, **Cuiabá –MT**, portador do CREA-MG n.º. 16.117 e do CPF n.º. 181.417.306-49 juntamente com a **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**, inscrita sob o CNPJ n.º. 11.797.709/0001-86, neste ato denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu Diretor Presidente **Sr. DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS**, residente a Rua Niterói, n.º 560 W, Centro, em Juara-MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 237.946 SSP/MT e do CPF n.º 204.772.951-34, com sujeição no que couber, as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Re-Ratificação mediante Cláusula e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

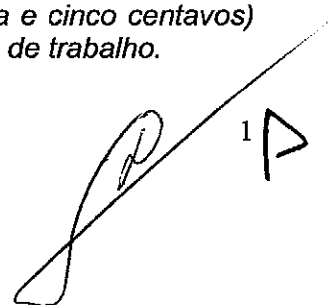
Este Termo de Re-Ratificação decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n.º. 27.712-8/10, na forma da **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT n.º. 03/2009 de 17 de junho de 2009**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO

1. Alterar a **“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS”**, que passa a ter a seguinte redação:

#### **“CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS”**

*Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 77.421.085,91 (Setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Sendo que R\$ 37.460.542,96 (Trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 36.715.542,95 (Trinta e seis milhões, setecentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme o plano de trabalho.*

 1 A

2. Alterar a “**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**”, item 1, alínea “a”, A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**1 - A SECRETARIA SE COMPROMETE A:**

a) *Repassar à Associação o montante de R\$ 37.460.542,96 (Trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), para execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e obras complementares, conforme Plano de Trabalho;*

3. Excluir a alínea “d”, do item 1.

4. Alterar a “**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**”, item 2, A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A, alínea “a” que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**2 - A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A:**


a) *Alocar recursos necessários para a execução do Objeto, orçados em R\$ 36.715.542,95 (Trinta e seis milhões, setecentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para mobilização e instalação de canteiro, e execução de terraplanagem, pavimentação, obras de artes correntes, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e serviços complementares, conforme Plano de Trabalho.*

5. Incluir na “**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**” no item 2, a alínea “u”, que a ter a seguinte redação:

**“CLAÚSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**2 – A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A:**

u) *Contratar firma especializada para a execução do Projeto Final de Engenharia da Obra em todos os seus detalhes e etapas, orçados em R\$ 1.995.000,00 (Um milhão e novecentos e noventa e cinco mil reais).*

  
2 P

### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

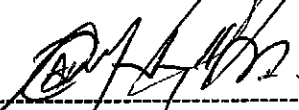
Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 014/10, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

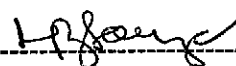
Cuiabá, 09 de Agosto de 2010

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

  
DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA  
RODOVIA MT-338

TESTEMUNHAS:

1   
CPF N.º 607.663.319-04

2   
CPF N.º 865.775.901-25



## PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO N.º 014/10

### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338

Pelo presente instrumento Particular, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**, CNPJ n.º. 04.603.701/0001-76, neste ato denominada **SECRETARIA**, representado por seu Titular **Sr. ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**, residente a Avenida: São Sebastião, n.º.3.414, Bairro: Santa Helena, Apto. 31, Ed. Bosque das Garças, **Cuiabá -MT**, portador do CREA-MG n.º. 16.117 e do CPF n.º. 181.417.306-49 juntamente com a **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**, inscrita sob o CNPJ n.º. 11.797.709/0001-86, neste ato denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu Diretor Presidente **Sr. DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS**, residente a Rua Niterói, n.º 560 W, Centro, em Juara-MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 237.946 SSP/MT e do CPF n.º 204.772.951-34, com sujeição no que couber, as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Re-Ratificação mediante Cláusula e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

Este Termo de Re-Ratificação decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n.º. 27.712-8/10, na forma da **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT n.º. 03/2009 de 17 de junho de 2009**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO

1. Alterar a **“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS”**, que passa a ter a seguinte redação:

#### **“CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS”**

*Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 77.421.085,91 (Setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Sendo que R\$ 37.460.542,96 (Trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 36.715.542,95 (Trinta e seis milhões, setecentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme o plano de trabalho.*

2. Alterar a **"CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES"**, item 1, alínea "a", A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

### **"CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES"**

#### **1 - A SECRETARIA SE COMPROMETE A:**

a) *Repassar à Associação o montante de R\$ 37.460.542,96 (Trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), para execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e obras complementares, conforme Plano de Trabalho;*

3. Excluir a alínea "d", do item 1.

4. Alterar a **"CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES"**, item 2, A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A, alínea "a" que passa a ter a seguinte redação:

### **"CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES"**

#### **2 - A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A:**

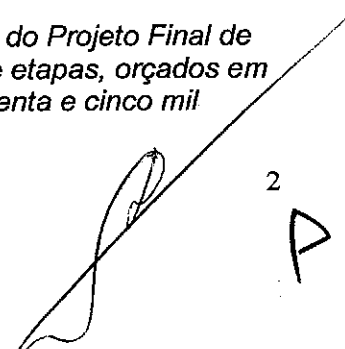
a) *Alocar recursos necessários para a execução do Objeto, orçados em R\$ 36.715.542,95 (Trinta e seis milhões, setecentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para mobilização e instalação de canteiro, e execução de terraplanagem, pavimentação, obras de artes correntes, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e serviços complementares, conforme Plano de Trabalho.*

5. Incluir na **"CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES"** no item 2, a alínea "u", que a ter a seguinte redação:

### **"CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES"**

#### **2 - A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A:**

u) *Contratar firma especializada para a execução do Projeto Final de Engenharia da Obra em todos os seus detalhes e etapas, orçados em R\$ 1.995.000,00 (Um milhão e novecentos e noventa e cinco mil reais).*

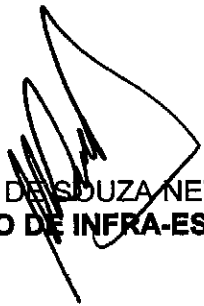
  
2  
A




**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

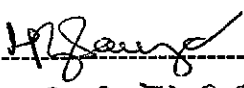
Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 014/10, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

Cuiabá, 09 de Agosto de 2010

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
**SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

  
**DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA**  
**RODOVIA MT-338**

TESTEMUNHAS: 1   
CPF Nº 607.663.319-04

2   
CPF Nº 865.775.901.25

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 014H0  
PROCESSO 27.712-8/10**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de RE-RATIFICAÇÃO decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338, tendo em vista o que consta no processo nº 27.712-8/10, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 003/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

6. Alterar a "CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
7. Alterar a "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, alínea "a", A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:
8. Excluir a alínea "d" do item 1.
9. Alterar a "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A, alínea "a" que passa a ter a seguinte redação:
10. Incluir na "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A, a alínea "j" que passa a ter a seguinte redação:

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 014/10, ao qual se integra este de RE-RATIFICAÇÃO.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E  
BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**

**\*PORTARIA / SINFRANº. 677/2010**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Reccebimentos do serviço referente a **Construção de Base Física para instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, dividido em 08 (oito) Lotes, sendo o Lote 04 - Região de Diamantino - MT**, de conformidade com o Termo de Instrumento Contratual nº 250/2010 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

**FIRMA: ASSECON - ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

Retornar para o dia 15/07/2010.

**COMISSÃO:**

**FISCAL: ARQº ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO**

**MEMBROS: ENG.º IRINEU DE ARAÚJO**

**ENG.º MANOEL ORTIZ JUNIOR**

**ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO**

**CUMPRAR-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2010.

\*Reproduz-se por ter saído incorreto

**PORTARIA / SINFRANº 484/2.010**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, O servidor **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovias não Pavimentadas, na Rodovia Ramal MT-040, Trecho: Entrº MT-040 - Principal, numa extensão de 6,0 Km de conformidade com instrumento contratual nº 250/2010 - ASJU, celebrado com a Firma **DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**INSTITUIR**, a Comissão formada pelos servidores: **Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO** e **Engº LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá - 12 de Março de 2.009

**PORTARIA / SINFRANº 689 /2.010**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, O servidor **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira - O.A.E., na Rodovia MT-324, Trecho: Entrº MT-338 - Água Limpa - Entrº MT-130, sobre o Rio Ronuro, com extensão de 42,00m, conformidade com instrumento contratual nº 287/2010 - ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA BRASIL LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**INSTITUIR**, a Comissão formada pelos servidores: **Engº LUIS CARLOS FERREIRA** e **Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá - 27 de Julho de 2.010

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**PORTARIA Nº 158/QCG/DGP, DE 06 DE AGOSTO DE 2010**

Agregação de Policial Militar, fins concorrer as Eleições.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Agregar o **CABO PM EDISON MARIA MENDES DE SOUZA**, RG nº 874.544 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-1/1º BPM, a contar de 05 de agosto de 2010, fins concorrer as Eleições 2010 para o cargo de Deputado Estadual em 03 de outubro de 2010, tendo em vista o que dispõe o Art. 96 inciso II; Art. 99 inciso X e Art. 136 § 1º inciso III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 05 de agosto de 2010.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**OSMAR LINO FARIAS - CEL PM**  
Comandante Geral do PMMT

Folha nº 71  
Setor: COCV  
Assinatura

**PORTARIA Nº 151/QCG/DGP, DE 06 DE AGOSTO DE 2010**

Agregação de Policial Militar, fins concorrer as Eleições.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Agregar o **CABO PM JULIANO DE SOUZA RABELO**, RG nº 877.429 PMMT, pertencente ao efetivo do CESP/BPMGda, a contar de 05 de agosto de 2010, fins concorrer as Eleições 2010 para o cargo de Deputado Federal em 03 de outubro de 2010, tendo em vista o que dispõe o Art. 96 inciso II; Art. 99 inciso X e Art. 136 § 1º inciso III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 05 de agosto de 2010.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**OSMAR LINO FARIAS - CEL PM**  
Comandante Geral do PMMT

**PORTARIA Nº 152/QCG/DGP, DE 06 DE AGOSTO DE 2010**

Agregação de Policial Militar, fins concorrer as Eleições.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Agregar o **SOLDADO PM SIDNEI SILVA DE SOUSA**, RG nº 879.994 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-II/4º BPM, a contar de 05 de agosto de 2010, fins concorrer as Eleições 2010 para o cargo de Deputado Estadual em 03 de outubro de 2010, tendo em vista o que dispõe o Art. 96 inciso II; Art. 99 inciso X e Art. 136 § 1º inciso III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 05 de agosto de 2010.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**OSMAR LINO FARIAS - CEL PM**  
Comandante Geral do PMMT

**PORTARIA Nº 153/QCG/DGP, DE 06 DE AGOSTO DE 2010**

Agregação de Policial Militar na Casa Militar

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Agregar na Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Art. 136, § 1º, Inciso I, combinado com o Art. 19, Inciso II, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05, os Policiais Militares:

**SOLDADO PM EDMILSON LEOCADIO DAS NEVES**, RG nº 879.864 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-I/3º BPM, a contar 23 de julho de 2010 e

**SOLDADO PM ERICNILSON DA COSTA LANA FILHO**, RG nº 883.453 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-I/ROTAM, a contar 23 de julho de 2010;

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**OSMAR LINO FARIAS - CEL PM**  
Comandante Geral do PMMT

**CBM**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PORTARIA Nº 110/SCHP-BM/2010**

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 7º e 8º Inciso IX da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, combinado com o art. 110, Inciso VII, Art. 127, Inciso II e art. 133, todos da Lei complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Desligar por falecimento do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar

PROT/SINFRA
Fl. 35
Nome
Area

Folha nº 72
Sector: CCONC
T
Assinatura

Ilmo. Senhor Secretário Arnaldo Alves de Souza Neto,

O presente requerimento de alteração de percentuais, referente ao Convênio nº 014/10, tem por motivos os seguintes fatores, que afetaram diretamente a arrecadação da Associação:

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

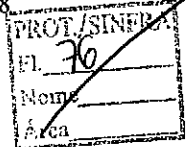
1. O encerramento das atividades de diversas empresas do setor madeireiro em Juara, Porto dos Gaúchos, Itanhangá e Simione, que faziam parte do rol de associados, com expectativa de expressiva contribuição ao convênio;
2. Dificuldades enfrentadas pelo setor pecuário da região, em decorrência do fechamento das plantas do Frigorífico Pantanal e Frialto. Este com vários associados afetados pelo "calote" pois não honrou o pagamento pelos animais abatidos. Por consequência, diversos produtores associados tiveram perdas financeiras significativas e não puderam honrar seus compromissos junto à Associação;
3. Os associados estarem arcando com 25Km ao longo da rodovia sendo estes referente ao Assentamento de Itanhangá no qual as famílias assentadas não tem recursos para fazer sua contribuição junto à Associação;
4. Com vários municípios envolvidos nesta obra a maioria dos produtores estão na região desde a década de 70 e os mesmos foram incentivados a abertura de novas fronteiras com a promessa de vários governantes, que a "ESTRADA DA BAIANA" seria asfaltada, decorreram 40 anos para tornar-se realidade e somente com a ajuda dos produtores;
5. À Associação sabe da dificuldade de verbas do SINFRA para o ano de 2010, sendo assim também teremos mais prazo para angariar recursos junto aos produtores e iniciar a obra em 2011.

CH. GAB./SEET

Data 31/08/2010 Pág. 1/20

*[Handwritten Signature]*

/SS.



6. Tabela das situações anterior e pretendida

1º Proposta			Proposta Pretendida				
Sinfra	R\$	35.465.542,96	Sinfra	R\$	58.691.868,74		
Supervisão	R\$	1.200.000,00	Supervisão	R\$	1.200.000,00		
Licenças	R\$	50.000,00	Licença	R\$	50.000,00		
Projeto	R\$	1.995.000,00	Projeto	R\$	1.995.000,00		
	R\$	38.710.542,96	50%	R\$	61.936.868,74	80%	
Associação	R\$	38.710.542,96	Associação	R\$	15.484.217,18		
Projeto	R\$	-	Projeto	R\$	0,00		
Total	R\$	38.710.542,96	50%	Total	R\$	15.484.217,18	20%
Total Geral	R\$	77.421.085,92		Total Geral	R\$	77.421.085,92	



Diante do exposto, reiteramos a necessidade de alteração dos percentuais de participação.

Cuiabá, 31 de Agosto de 2010.

Atenciosamente,

Associação Intermunicipal do Produtores e Beneficiários da Rodovia MT-338  
Valter Rozolin – Vice Presidente

Recebi em 31.08.2010  
  
Ezequiel de Jesus O. Dara  
Secretário Adjunto de Transportes  
SINFRA



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO  
DE INFRA-ESTRUTURA  
SINFRA



Folia nº 74  
Setor: OCONC  
Assinatura

PROC. Nº: \_\_\_\_\_  
FLS.: \_\_\_\_\_  
DATA:        /        /

a supa, para conhecimento e informação  
01/09/10

*Olivero*  
Luzy Queiroz de Oliveira  
Assessora Especial/SINFRA

o CGAB

Para manifestação / autorização do Sr  
Secretário. Trata-se do pedido pela Associação,  
em exposição de motivos, para alteração  
das participações no Convênio 014/2010 (Está-  
de de Bayana): SINFRA: de 50% para 80%;  
Associação: de 50% para 20%.

em 01/10/2010

*Fabiano*  
Eng.º Fabiano Saulo Rocha  
Superintendente de Programas Especiais  
SINFRA

*Eziquiel*  
Eziquiel de Jesus O. Lara  
Secretário-Adjunto de Transportes  
SINFRA

A SINFRA

A PROPOSTA

*Amalinda*  
Eng.ª Amalinda de Souza Neto  
Superintendente de Infraestrutura

A COCV  
Para providências.

Em 09.11.12

  
Ezequiel de Jesus O. Lara  
Secretário Adjunto de Transportes  
SIMERA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA  
RODOVIA MT/338

CONVÊNIO  
014/2010

PROJ. Nº 10  
Fl. - 10  
Nome  
Área

Folha nº 75  
Setor: CCONC  
Assinatura

OBRA: Pavimentação Asfáltica  
MUNICÍPIO: PORTO DOS GAÚCHOS E ITANHANGÁ  
LOCAL: MT / 338

**CONSIDERAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO**

**1) OBJETO:**

Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT/338, TRECHO: Entrº MT/220 (Novo Paraná) - Entrº BR/163 (Piúva), SUB-TRECHO: Entrº MT/220 (Novo Paraná) - Entrº MT/242 (Itanhangá), em uma extensão de 133,0 km.

**2) OBRIGAÇÕES DA SINFRA:**

2.4) Repassar a Associação o valor de R\$ 59.340.868,73 (cinquenta e nove milhões trezentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) para mobilização e instalação de canteiro, execução de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e serviços complementares, conforme plano de trabalho.

R\$ 59.340.868,73

**TOTAL DE DESEMBOLSO DA SINFRA**

R\$ 59.340.868,73

80%

**3) OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO :**

3.1) Alocar demais recursos necessários orçados em 14.835.217,18 (quatorze milhões oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e dezessete reais e dezoito centavos) para mobilização e instalação de canteiro, execução de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e serviços complementares, conforme plano de trabalho.

R\$ 14.835.217,18

**TOTAL DE DESEMBOLSO DA ASSOCIAÇÃO :**

R\$ 14.835.217,18

**4) VALOR TOTAL DOS RECURSOS NECESSÁRIOS**

R\$ 74.176.085,91

20%

5) VIGÊNCIA: 1080 dias

Ingeborg Gisela Günther Beger  
Assessora Técnica III  
SINFRA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e**  
**Coordenação Geral**  
**Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon**

Folha n.º 70  
 Setor: COCV/SINFRA

Folha n.º 76  
 Setor: CCOMC  
 Assinatura

### Certidão de Habilitação Plena

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Convênio, até a data de vencimento da presente Certidão.

<b>Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338		<b>Status Jurídico:</b> Consórcios Intermunicipais e Associação de Produtores	
<b>CNPJ:</b> 11.797.709/0001-86	<b>Município:</b> PORTO DOS GAUCHOS	<b>Nome de Dirigente:</b> DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS	<b>Função:</b> PRESIDENTE
<b>Documentos Institucionais</b>		<b>Situação</b>	
Cópia do Cartão do CNPJ da Entidade		✓ Validade indeterminada	
Cópia autenticada da Ata da Assembléia de constituição do Consórcio, devidamente registrada em Cartório		✓ Validade indeterminada	
Cópia autenticada do Estatuto e de suas alterações posteriores, devidamente registradas em Cartório		✓ Validade indeterminada	
Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do Dirigente		✓ Validade indeterminada	
Cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse da Diretoria do Consórcio, devidamente registrada em cartório		✓ Validade: 06/12/2011	
<b>Documentos Fiscais</b>		<b>Situação</b>	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual		✓ Validade: 26/11/2010	
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento		✓ Validade: 16/04/2011	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 27/11/2010	
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA		✓ Validade: 16/11/2010	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 13/01/2011	

**Base Legal:**

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2009.

**Data de Emissão:** 09/11/2010 **Horário:** 14:50

**Servidor:** Ananey Rodrigues Guerra

**Entidade:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA

**Com validade até:** 16/11/2010

**Obs:** emissão para fins de consulta, sem validade para integrar processo de celebração de convênio.



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**PARECER**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/10  
PROCESSO Nº 27.712-8/10**

Trata-se de requerimento por parte da Associação, através do qual solicita aditamento de valor para conclusão de obras, objeto de Termo De Convênio celebrado.

Por não alterar a natureza do objeto do Termo de Convênio e, considerando estar a matéria respaldada na legislação vigente, de acordo com a **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009** datada de 17/06/2009 e Parecer Técnico, entendemos cabível o aditamento solicitado.

Cuiabá/MT, 16 de Novembro de 2010.

**ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**

Emiliano Dias da Silva  
Assessor Especial II  
SINFRA



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Folha n.º 82  
Setor: COCV/SINFRA

Folha n.º 78  
Setor: CCONC  
T  
Assinatura

## PARECER

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/10 PROCESSO Nº 27.712-8/10


Trata-se de requerimento por parte da Associação, através do qual solicita aditamento de valor para conclusão de obras, objeto de Termo De Convênio celebrado.

Por não alterar a natureza do objeto do Termo de Convênio e, considerando estar a matéria respaldada na legislação vigente, de acordo com a **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009** datada de 17/06/2009 e Parecer Técnico, entendemos cabível o aditamento solicitado.


Cuiabá/MT, 16 de Novembro de 2010.

**ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

*Emiliano Dias da Silva*  
Assessor Especial II  
SINFRA

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA</b>		<b>Cadastro do Proponente e Representante Legal</b>	<b>Anexo I</b>
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
1 - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338		2 - CNPJ / CPF: 11.797.709/0001-86	
3 - Esfera Administrativa: Privada	4 - Status Jurídico: Consórcios Intermunicipais e Associação de Produtores		
5 - Endereço: RUA THEODORO REZER Nº 1342 CENTRO			
6 - Município: PORTO DOS GAUCHOS	7 - CEP: 78560-000	8 - DDD: 65	9 - Telefone: 36220089
			10 - Fax: 36220089
11 - e-mail: RODOVIADOVALE@HOTMAIL.COM			12 - Site:
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE</b>			
13 - Nome do Proponente: DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS		14 - CPF: 20477295134	
15 - Endereço: RUA THEODORO REZER Nº 1342 CENTRO			
16 - Município: PORTO DOS GAUCHOS			17 - UF: MT
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 237946 / SSP MT / -/-/-/ 16/07/1979	19 - Cargo: PRESIDENTE	20 - Função: PRESIDENTE	21 - Matrícula:
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE</b>			
22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:
25 - Endereço:			
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:
			30 - Fax:
<b>IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE</b>			
31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:		32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: / / / / / / / /	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente	

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
 Secretário de Estado de Infraestrutura  
 SINFRA-MT

	<b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA</b>	<b>Dados do Projeto</b>	<b>Anexo II</b>
<b>ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338</b>			
<b>I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>			
1 - Conta Corrente: 18.091-2	2 - Banco: BRASIL	3 - Agência: 2836-3	4 - Praça de Pagamento:
<b>II - DADOS DO PROJETO</b>			
5 - Título do Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			6 - Período: 30/04/2010 a 14/04/2013
7 - Descrição Sintética do Objeto:  PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 338, TRECHO: Porto dos Gauchos, Distrito de Novo Paraná, Itanhangá, Juara, Tabaporã, distrito de Parante, Tapurá, Novo Horizonte do Norte, Ana Terra, extensão de 133,0km.			
8 - Justificativa da Proposição:  O trecho a ser pavimentado, tem seu traçado na região Médio Norte do Estado, com extensão de 133,0Km, caracterizada pelo setor rurais, com grande expansão na pecuária e agricultura. Esta obra atenderá e viabilizará as diversas atividades econômicas da região, bem como toda a população das cidades de Porto dos Gauchos, Distrito de Novo Paraná, Itanhangá, Juara, Tabaporã, distrito de Parante, Tapurá, Novo Horizonte do Norte, Ana Terra proporcionando qualidade de vida aos habitantes de toda região e também, solucionará, de forma definitiva, o caos que se instala na região no período chuvoso, além da redução significativa de manutenção de rodovias sem pavimento. Rodovia esta que por mais de 30 anos é anunciada pelos governantes deste estado que seria asfaltada.			
<b>III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)</b>			
9 - Programa:			
10 - Projeto/Atividade: 1287-PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			
11 - Natureza: 44405100		0	
12 - Fonte: 131		13 - Valor: R\$ 37.460.542,96	
0		R\$ 0,00	

	<b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA</b>	<b>Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos</b>	<b>Anexo III</b>
---	--	---	------------------

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338**

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA	km	133,00	30/04/2010	14/04/2013

**II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.51	Obras Cíveis -	59.340.868,73	14.835.217,18	0,00
	Subtotais	59.340.868,73	14.835.217,18	0,00
<b>Valor Total do Convênio:</b>			<b>74.176.085,91</b>	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA**

**Cronograma de Desembolso**

**Anexo IV**

Folha n.º 82  
 Setor: CCONC  
 Assinatura

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338**


**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Concedente - 2010</b>						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.472.536,19
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	2.472.536,19	2.472.536,19	2.472.536,19	2.472.536,19	2.472.536,19	2.472.536,19
<b>Contrapartida - 2010</b>						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.134,04
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	618.134,04	618.134,04	618.134,04	618.134,04	618.134,04	618.134,04
<b>Concedente - 2011</b>						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.472.536,19	2.472.536,19
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	2.472.536,19	2.472.536,19	2.472.536,19	2.472.536,19	2.472.536,19	2.472.536,19
<b>Contrapartida - 2011</b>						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	618.134,04	618.134,04
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	618.134,04	618.134,04	618.134,04	618.134,04	618.134,04	618.134,04
<b>Concedente - 2012</b>						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.472.536,19	2.472.536,19
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	2.472.536,19	2.472.536,19	2.472.536,19	2.472.536,19	2.472.536,19	2.472.536,19
<b>Contrapartida - 2012</b>						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	618.134,04	618.134,04
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	618.134,04	618.134,04	618.134,04	618.134,04	618.134,04	618.134,04
<b>Concedente - 2013</b>						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	2.472.536,36	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Contrapartida - 2013</b>						
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
Todas	0,00	0,00	0,00	618.134,26	0,00	0,00
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Folha n.º 83  
 Setor: COCONC  
  
 Assinatura

Folha n.º 84  
 Setor: CCCC  
 Assinatura

	<b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA</b>	<b>Relação de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Anexo V</b>				
<b>ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338</b>							
<b>I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>							
Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
<b>Saldo: 74.176.085,91</b>							
<b>II - DECLARAÇÃO</b>							
Na qualidade de representante legal do Proponente, <b>DECLARO</b> , para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.							
Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:					
<b>III - APROVAÇÃO</b>							
Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.							
Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:						
	Eng.º Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Infraestrutura SINFRA-MT						



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Folha n.º 88  
Setor: COCV/SINFRA

Folha n.º 85  
Setor: CCONC  
Assinatura

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/10  
PROCESSO Nº 27.712-8/10- SINFRA**

Convenientes: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E  
BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**

**APROVAÇÃO**

**aprovo**, embasado nos fundamentos técnicos e jurídicos o presente PRIMEIRO TERMO Aditivo ao TERMO DE CONVÊNIO nº 014/10, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, e a **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**, conforme a I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009.

Cuiabá/MT, 16 de Novembro de 2010.

**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/10  
PROCESSO Nº 27.712-8/10-SINFRA**  
Convenientes: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E  
BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**

**JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICA-SE** o PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Termo de Convênio n.º 014/10, conforme Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio citado e pareceres técnico e jurídico, anexos ao processo n.º 27.712-8/10, conforme a **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT n.º 03/2009.**

Cuiabá/MT, 16 de Novembro de 2010.

**VALDISIO JULIANO VIRIATO  
SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO SISTEMICA**



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Folha n.º 90  
Setor: COCV/SINFRA

Folha n.º 887  
Setor: CCONC  
Assinatura

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 014/10

### TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**, CNPJ nº 04.603.701/0001-76, neste ato denominada **SECRETARIA**, representado por seu Titular Sr. **ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**, residente a Avenida: São Sebastião, nº.3.414, Bairro: Santa Helena, Apto. 31, Ed. Bosque das Garças, **Cuiabá -MT**, portador do CREA-MG nº. 16.117 e do CPF nº. 181.417.306-49 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**, CNPJ Nº 11.797.709/0001-86, neste ato denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu Presidente Sr. **DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS**, residente a Rua Niterói, nº. 560W, Centro, em Juara/MT, portador do RG nº 237.946 SSP/MT e do CPF nº 204.772.951-34, com sujeição no que couber, as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, assim como a **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN - MT nº 03/2009**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusula e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº 27.712-8/10, na forma da **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN - MT nº 03/2009**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA- DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Folha n.º 91  
Setor: COCV/SINFRA

Folha n.º 88  
Setor: CCONC  
Assinatura

### **"CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS**

*Os recursos financeiros necessários á execução deste Convênio são no valor de R\$ 74.176.085,91 (Setenta e quatro milhões, cento e setenta e seis mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme Plano de Trabalho."*

2. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, A SECRETARIA SE COMPROMETE A : alínea "a", que passa a ter a seguinte redação:

### **"CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **1 - A SECRETARIA SE COMPROMETE A:**

a) *Repassar à Associação o montante de R\$ 59.340.868,73 (Cinquenta e nove milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), para a execução dos serviços de mobilização e instalação de canteiro, execução de terraplanagem, pavimentação, obras de arte corrente, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e serviços complementares, conforme Plano de Trabalho;*

3. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, A SECRETARIA SE COMPROMETE A:, excluindo as alíneas "b", "c" e "d".

4. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A:, alínea "a", que passa a ter a seguinte redação:

### **"CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **2 - A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A:**

a) *"Aplicar recursos necessários á execução da obra objeto deste convênio, orçados em R\$ 14.835.217,18 (Quatorze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e dezoito centavos), conforme Plano de Trabalho."*



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Folha n.º 022  
Setor: COCV/SINFRA

Folha n.º 89  
Setor: CCONC  
Assinatura

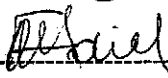
### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 014/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

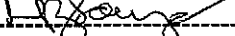
Cuiabá, 16 de Novembro de 2010.

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

  
DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E  
BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338

TESTEMUNHAS: 1. -----

CPF Nº 128796811-20

2. -----

CPF Nº 865.775.901-25



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Folha n.º 93  
Setor: COCV/SINFRA

Folha n.º 90  
Setor: CCC  
Assinatura

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 014/10

### TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**, CNPJ nº 04.603.701/0001-76, neste ato denominada **SECRETARIA**, representado por seu Titular Sr. **ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**, residente a Avenida: São Sebastião, nº.3.414, Bairro: Santa Helena, Apto. 31, Ed. Bosque das Garças, **Cuiabá -MT**, portador do CREA-MG nº. 16.117 e do CPF nº. 181.417.306-49 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**, CNPJ Nº 11.797.709/0001-86, neste ato denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu Presidente Sr. **DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS**, residente a Rua Niterói, n.º 560W, Centro, em Juara/MT, portador do RG nº 237.946 SSP/MT e do CPF nº 204.772.951-34, com sujeição no que couber, as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, assim como a **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN - MT nº 03/2009**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusula e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº 27.712-8/10, na forma da **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN - MT nº 03/2009**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA- DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
EDIFÍCIO EDGAR PRADO ARZE - CPA - CUIABÁ - MT CEP 78.050-970  
FONE: (65) 613-6603

1

### **“CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS**

*Os recursos financeiros necessários á execução deste Convênio são no valor de R\$ 74.176.085,91 (Setenta e quatro milhões, cento e setenta e seis mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme Plano de Trabalho.”*

2. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 1, A SECRETARIA SE COMPROMETE A : alínea “a”, que passa a ter a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

1 - A SECRETARIA SE COMPROMETE A:

a) *Repassar à Associação o montante de R\$ 59.340.868,73 (Cinquenta e nove milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), para a execução dos serviços de mobilização e instalação de canteiro, execução de terraplanagem, pavimentação, obras de arte corrente, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e serviços complementares, conforme Plano de Trabalho;*

3. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 1, A SECRETARIA SE COMPROMETE A:, excluindo as alíneas “b”, “c” e “d”.

4. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 2, A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A:, alínea “a”, que passa a ter a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

2 - A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A:

a) *“Aplicar recursos necessários á execução da obra objeto deste convênio, orçados em R\$ 14.835.217,18 (Quatorze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e dezoito centavos), conforme Plano de Trabalho.”*



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 014/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

Cuiabá, 16 de Novembro de 2010.

**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
**SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E**  
**BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**

TESTEMUNHAS: 1 \_\_\_\_\_

CPF Nº 128.796.811-20

2 \_\_\_\_\_

CPF Nº 865.775.901-25

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de novembro de 2010.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE

**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental  
(respondendo pela SEMA/MT - Portaria nº 184/2010)

**ANEXO I**

**Tabela 01 – Captações 01 e 02 – ribeirão Insula**  
DATUM: SAD 69 W-52°12'30,78" S -15°35'47,21" e W-52°12'35,71" S -15°34'19,00"

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,000	0,000	0,000	0,0333	0,0333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,0333	0,000
Tempo (h/dia)	0	0	0	10	14	0	0	0	0	0	4	0
Período (dias/mês)	0	0	0	30	30	0	0	0	0	0	30	0

**Tabela 02 – Captação 03 – córrego Cabeceira Limpá**  
DATUM: SAD 69 W-52°11'10,50" S -15°38'11,40"

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,000	0,000	0,000	0,0333	0,0333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,0333	0,000
Tempo (h/dia)	0	0	0	19	19	0	0	0	0	0	17	0
Período (dias/mês)	0	0	0	30	30	0	0	0	0	0	30	0

**Tabela 03 – Captação 04 – córrego Sem Denominação**  
DATUM: SAD 69 W-52°06'00,90" S -15°08'24,54"

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,000	0,000	0,000	0,06572	0,06572	0,06572	0,06572	0,06572	0,06572	0,000	0,000	0,000
Tempo (h/dia)	0	0	0	18	18	18	18	18	18	0	0	0
Período (dias/mês)	0	0	0	5	5	8	10	12	1	0	0	0

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2010**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa **SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, execução de serviços de construção da Barragem de Múltiplo Uso no Assentamento 14 de Agosto, no município de Poço Verde-MT. Cuiabá 16 de novembro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Nelo  
Secretário de Estado de Infraestrutura.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
RESULTADO  
CONCORRÊNCIA Nº 010/2010.**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa **CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA** para o LOTE-01 e LOTE-02, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-020, trecho: Entº MT-251 – Água Fria – Lago de Manso, divididos em 02 (dois) lotes, sendo: LOTE 01: Sub Trecho: Entº MT-251 – Km 23,00, com extensão de 23,00 Km; e LOTE 02: Sub Trecho: Km 23,00 – Lago de Manso, com extensão de 22,90 Km

Cuiabá, 16 de novembro de 2010.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Nelo  
Secretário de Estado de Infraestrutura

PORTARIA / SINFRA/Nº 1039/2.010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **SIDNEY BENEDITO NUNES**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada da MT-100, Entº BR-364 ( Alto Araguaí ) Alto Taquari – Divisa MT/MS extensão de 89,0 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº. 337/10/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.866/93.

Data: 09/11/10

CUMPRADA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº 1053/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor Geólogo **MAURO AIRES FÁVERO**, para Supervisionar e Fiscalizar a Elaboração de plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Recuperação de áreas Degradadas – PRADE e Inventário Florestal com Projeto de Exploração Florestal, necessários ao Licenciamento Ambiental para as seguintes obras de Pavimentação Rodoviária:

- 1 – Na Rodovia MT – 480, Trecho: Entrº BR – 364 ( Decolândia ) – Entrº MT – 235, com extensão de 54,63 Km;
  - 2 – Na Rodovia MT – 208, Trecho: Entrº MT – 206 – Km 53,00 com extensão de 53,0 Km;
- de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 519/10/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: RURAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.866/93.

Retroagir para o dia: 05 / 11 / 10

CUMPRADA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº 1054/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor Geólogo **MAURO AIRES FÁVERO**, para Supervisionar e Fiscalizar a Elaboração de plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Recuperação de áreas Degradadas – PRADE, Relatório Ambiental Simplificado – RAS e Inventário Florestal, das Obras de Pavimentação Rodoviária e Construção de pontes de Concreto nas seguintes Rodovias:

- 1 – elaboração de PCA e PRADE, para Pavimentação do Anel Viário de Tangará da serra, Trecho: Entrº MT – 480 – Entrº MT – 358, com extensão de 3,80 Km;
  - 2 – Elaboração de PCA e PRADE, para Duplicação e Pavimentação da Avenida Lions, na Rodovia MT – 358, Trecho: Tangará da Serra – Ilanorte, com extensão de 5,85 Km;
  - 3 – Elaboração de RAS e Inventário Florestal, para Construção de Ponte de Concreto na Variante do Rio Alegre, na Rodovia MT – 235, Trecho: Campo Novo do Parecis – Rio alegre;
  - 4 – Licenciamento de Jazidas Complementares, para Pavimentação da Rodovia MT – 235, Trecho: Campo Novo do Parecis – Rio Alegre,
- de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 521/10/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: RURAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.866/93.

Retroagir para o dia: 05 / 11 / 10

CUMPRADA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2010.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 538/2010/00/00 - ASJU

Processo nº 801573/2010-SINFRA

Modalidade: PREGÃO nº 048/2010- REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2010/SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de óleo diesel automotivo, litro, para atender a SINFRA.

Valor: R\$ 998.760,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. Dotação: 25101.0001.15.451.072.1819.0600.44905100.131.1.1 - NE nº 25101.0001.10.04154-3.

PARTES: WATT DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 546/2010/00/00 - ASJU

Processo nº 801573/2010-SINFRA

Modalidade: PREGÃO nº 048/2010- REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2010/SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de asfalto diluído CM-30 para produção de lama asfáltica, tonalada e emulsão asfáltica catiônica RR-2C, tonalada, para atender a SINFRA.

Valor: R\$ 1.923.760,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. Dotação: 25101.0001.15.451.072.1819.0600.44905100.131.1.1, NE nº 25101.0001.10.04204-3.

PARTES: EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 014/10

PROCESSO 27.712-8/10

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta no processo nº 27.712-8/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
2. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, A SECRETARIA SE COMPROMETE A: alínea "a", que passa a ter a seguinte redação:
3. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, A SECRETARIA SE COMPROMETE A:, excluindo as alíneas "b", "c" e "d".
4. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES", item 2, A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A:, alínea "a", que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 014/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES  
E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338

EXTRATO DO QUARTO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 033/08

PROCESSO: 09.258-5/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de RE-RATIFICAÇÃO decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO ARINOS e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM, tendo em vista o que consta no processo nº 09.258-58/08, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº 003/2009.

RATIFICAÇÃO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS e a CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES do Convênio nº. 033/08, passam a vigorar com a seguinte redação:

1. Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS, que passará a ter a seguinte redação:
1. Alterar a CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES, ÍTEM 1, A SECRETARIA SE COMPROMETE A, alínea "a", que passará a ter a seguinte redação:
1. Alterar na CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES, ÍTEM 2, O CONSÓRCIO SE COMPROMETE A, alínea "a", que passará a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 033/08, ao qual se integra este de RE-RATIFICAÇÃO.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E AMBIENTAL  
VALE DO ARINOS

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMAMT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de novembro de 2010.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE

**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental  
(respondendo pela SEMAMT - Portaria nº 184/2010)

**ANEXO I**

Tabela 01 – Captações 01 e 02 – ribeirão Insula  
DATUM: SAD 69 W-52°12'30,76" S -15°35'47,21" e W-52°12'35,71" S -15°34'19,00"

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,000	0,000	0,000	0,0333	0,0333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,0333	0,000
Tempo (h/dia)	0	0	0	10	14	0	0	0	0	0	4	0
Período (dias/mês)	0	0	0	30	30	0	0	0	0	0	30	0

Tabela 02 – Captação 03 – córrego Cabocreira Limpa  
DATUM: SAD 69 W-52°11'10,50" S -15°38'11,40"

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,000	0,000	0,000	0,0333	0,0333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,0333	0,000
Tempo (h/dia)	0	0	0	18	19	0	0	0	0	0	17	0
Período (dias/mês)	0	0	0	30	30	0	0	0	0	0	30	0

Tabela 03 – Captação 04 – córrego Sem Denominação  
DATUM: SAD 69 W-52°06'00,90" S -15°08'24,54"

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,000	0,000	0,000	0,06572	0,06572	0,06572	0,06572	0,06572	0,06572	0,000	0,000	0,000
Tempo (h/dia)	0	0	0	18	18	18	18	18	18	0	0	0
Período (dias/mês)	0	0	0	5	5	8	10	12	1	0	0	0

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2010**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULM/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, execução de serviços de construção de Barragem de Múltiplo Uso no Assentamento 14 de Agosto, no município de Verde-MT. Cuiabá 16 de novembro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Infraestrutura.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
RESULTADO  
CONCORRÊNCIA Nº 010/2010.**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA para o LOTE-01 e LOTE-02, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-020, trecho: Entº MT-251 – Água Fria – Lago de Manso, divididos em 02 (dois) lotes, sendo: LOTE 01: Sub Trecho: Entº MT-251 – Km 23,0, com extensão de 23,00 Km; e LOTE 02: Sub Trecho: Km 23,00 – Lago de Manso, com extensão de 22,90 Km

Cuiabá, 16 de novembro de 2010.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Infraestrutura

PORTARIA / SINFRA/Nº 10392/010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor Engenheiro SIDNEY BENEDITO NUNES, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada da MT-100, Entº BR-364 (Alto Araguaí) Alto Taquari – Divisa MT/MS extensão de 89,0 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº. 337/10/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Data: 09/11/10

CUMPRADA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2.010.

PORTARIA / SINFRA/Nº 1053/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor Geólogo MAURO AIRES FÁVERO, para Supervisionar e Fiscalizar a Elaboração de plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Recuperação de áreas Degradadas – PRADE e Inventário Florestal com Projeto de Exploração Florestal, necessários ao Licenciamento Ambiental para as seguintes obras de Pavimentação Rodoviária:

- 1 – Na Rodovia MT – 480, Trecho: Entº BR – 364 ( Deoclândia ) – Entº MT – 235, com extensão de 54,63 Km;
- 2 – Na Rodovia MT – 208, Trecho: Entº MT – 205 – Km 53,00 com extensão de 53,0 Km;

de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 519/10/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: RURAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Retroagir para o dia: 05 / 11 / 10

CUMPRADA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2.010.

PORTARIA / SINFRA/Nº 1054/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor Geólogo MAURO AIRES FÁVERO, para Supervisionar e Fiscalizar a Elaboração de plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Recuperação de áreas Degradadas – PRADE, Relatório Ambiental Simplificado – RAS e Inventário Florestal, das Obras de Pavimentação Rodoviária e Construção de pontes de Concreto nas seguintes Rodovias:

- 1 – elaboração de PCA e PRADE, para Pavimentação do Anel Viário de Tangará da serra, Trecho: Entº MT – 480 – Entº MT – 358, com extensão de 3,80 Km;
- 2 – Elaboração de PCA e PRADE, para Duplicação e Pavimentação da Avenida Lions, na Rodovia MT – 358, Trecho: Tangará da Serra – Itanorte, com extensão de 5,85 Km;
- 3 – Elaboração de RAS e Inventário Florestal, para Construção da Ponte de Concreto na Variante do Rio Alegre, na Rodovia MT – 235, Trecho: Campo Novo do Parecis – Rio alegre;
- 4 – Licenciamento de Jazidas Complementares, para Pavimentação da Rodovia MT – 235, Trecho: Campo Novo do Parecis – Rio Alegre,

de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 521/10/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: RURAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Retroagir para o dia: 05 / 11 / 10

CUMPRADA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2.010.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 538/2010/00/00 - ASJU

Processo nº 801573/2010-SINFRA

Modalidade: PREGÃO nº 048/2010- REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2010/SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de óleo diesel automotivo,litro., para atender a SINFRA.

Valor: R\$ 998.760,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. Dotação: 25101.0001.15.451.072.1818.0600.44905100.131.1.1 - NE nº 25101.0001.10.04154-3.

PARTES: WATT DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 546/2010/00/00 - ASJU

Processo nº 801573/2010-SINFRA

Modalidade: PREGÃO nº 048/2010- REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2010/SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de asfalto diluído CM-30 para produção de lama asfáltica, tonalada e emulsão asfáltica catiônica RR-2C, tonalada., para atender a SINFRA.

Valor: R\$ 1.923.760,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. Dotação: 25101.0001.15.451.072.1818.0600.44905100.131.1.1, NE nº 25101.0001.10.04204-3.

PARTES: EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 014/10

PROCESSO 27.712-8/10

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº 27.712-8/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
- 2. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, A SECRETARIA SE COMPROMETE A: alínea "a", que passa a ter a seguinte redação:
- 3. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, A SECRETARIA SE COMPROMETE A, excluindo as alíneas "b", "c" e "d".
- 4. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES", item 2, A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A, alínea "a", que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 014/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338

EXTRATO DO QUARTO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 033/08

PROCESSO: 09.258-5/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de RE-RATIFICAÇÃO decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO ARINOS e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM, tendo em vista o que consta no processo nº 09.258-58/08, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 003/2009.

RATIFICAÇÃO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS e a CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES do Convênio nº. 033/08, passarão a vigorar com a seguinte redação:

- 1. Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS, que passará a ter a seguinte redação:
- 1. Alterar na CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES, ÍTEM 1, A SECRETARIA SE COMPROMETE A, alínea "a", que passará a ter a seguinte redação:
- 1. Alterar na CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES, ÍTEM 2, O CONSÓRCIO SE COMPROMETE A, alínea "a", que passará a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 033/08, ao qual se integra esta de RE-RATIFICAÇÃO.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO ARINOS

### Solicitação de Empenho

Remetente: SUPE - Superintendência de Programas Especiais  
 Destinatário: SATRA - Secretaria Adjunta de Transportes

Folha nº 95  
 Setor: CCONC  
 Assinatura

Solicitamos por meio desta o empenho na dotação de número:

Código: 342 | 20/01/2011 15:59:39  
 Ano: 2011  
 Projeto: 1287 - Pavimentação de Rodovias  
 Região: 1100 - Noroeste  
 Categoria: 4 - Despesas de Capital  
 Natureza: 4 - Investimentos  
 Modalidade: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos  
 Elemento: 51 - Obras e Instalações  
 Subelemento: 00 - Diversos  
 Fonte: 131 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

#### Empenho

Código: 2053 | 23/09/2011 08:46:17  
 Documento: 277128/2011 | PED 287/2011  
 Contrato: 000014 - 2011 - Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT-338  
 Data: 23 / 09 / 2011 | Tipo: Empenho(-) | Valor: 3.000.000,00  
 Observação: Referente a execução para a pavimentação da rodovia MT-338 - entrº -MT-220 - Nova Paraná - Entrº BR-163 - Piúva, sub-trecho:MT-220 - Entrº Nova Paraná - Entrº MT-242 - Itanhanga.

#### Saldos

	Dotação	Contrato
Saldo Anterior(R\$)	3.000.000,00	Valor do Contrato(R\$) 77.421.085,91
Empenho(R\$)	3.000.000,00	Valor Empenhado(R\$) 3.000.000,00
Saldo Atual(R\$)	0,00	Valor a Empenhar(R\$) 74.421.085,91

#### Ciente:

<b>Orlando Monteiro da Silva</b> Superintendente de Programas Especiais	 <b>Alair Avelos Zeferino de Paula</b> Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas	
--	--	--



Usuário: Silvio Pereira da Rosa

Data: 23/09/2011 08:46:49

Controle: 7ae353e3-971b-4313-b7a6-9eead39f652e



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO  
DE TRANSPORTE E  
PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**SETPU**

Folha nº 96  
Setor: CCONC  
Assinatura



Governo de  
**Mato Grosso**

PROC. Nº: \_\_\_\_\_

FLS.: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A SAE/NUC,  
Para autorização de empenho.  
Em 23.09.2011

Ingebr *Martha Günther Reger*  
Professora Técnica III  
SINERA

A SUPF

Providenciar empenho conforme  
solicitação da SAT

*Waldisio Juliano Virtuato*  
Secretário Adjunto Executivo

Em 23/09/11

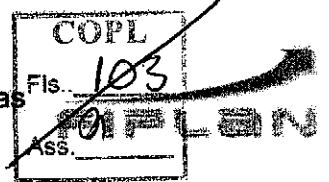
A COPL/COFI  
Para empenho.

23 09 11

*Paulo da Silva Costa*  
Superintendente de Planejamento

com A CCV  
α V NE 1102555-7  
Obor 26/09/11

Janeira Cristina da Silva  
Gerente Financeira



<b>PED</b>	<b>PEDIDO DE EMPENHO</b>	<b>25101.0001.11.02971-1</b>
<b>Data de Solicitação:</b> 23/09/2011		<b>RESERVA DE EMPENHO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANASETPU		
<b>Unidade Gestora:</b> 0001 - SEDE		
<b>Projeto/Atividade:</b> 1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		
<b>Nº do Protocolo:</b> 277128/2010	<b>Nº NOBLIST:</b> *** **	
<b>Especificação:</b> V/pag. ref. ao Conv-014/2010		Folha nº 97 Salar: CCONC Assinatura

**DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO**

<b>Dotação Orçamentária:</b> 25101.0001.26.782.218.1287.1100.44500000.131.1.1	<b>Elemento de Despesa:</b> 51 - OBRAS E INSTALACOES	
<b>Saldo Orc. Anterior (R\$)</b> *** 3.000.000,00	<b>Valor Total da Reserva (R\$)</b> *** 3.000.000,00	<b>Saldo Orc. Atual (R\$)</b> *** 0,00
<b>Tipo de Empenho:</b> Global		
<b>Valor por Extenso:</b> TRÊS MILHÕES DE REAIS *** **		
<b>Reserva Inicial (R\$):</b>		*** 3.000.000,00
<b>Valor Total - Reforço (R\$):</b>		*** 0,00
<b>Valor Total - Redução (R\$):</b>		*** 0,00

**DADOS DO CREDOR**

<b>Código:</b> 2010.01703-4	<b>Nome:</b> ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA ROD. MT 338	
<b>Endereço:</b> Teodoro Rezer, 1342		
<b>CPF/ CNPJ/ IG:</b> 11.797.709/0001-86	<b>Insc. Estadual:</b> *** **	<b>RG:</b> *** **

**DADOS DA DIÁRIA**

<b>OS:</b> *** **	<b>Data de Início da Viagem:</b> *** **
	<b>Data de Retorno da Viagem:</b> *** **

**DADOS DO ADIANTAMENTO**

<b>Nº CAD:</b> *** **	<b>Data de Solicitação:</b> *** **
-----------------------	------------------------------------

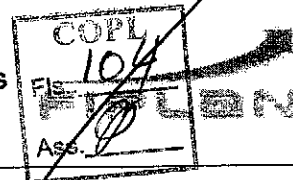
**Observações:**

Situação do PED: Pedido (PED) autorizado



**Governo do Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



<b>EMP</b>	<b>NOTA DE EMPENHO</b>	<b>25101.0001.11.02555-7</b>
Nº PED: 25101.0001.11.02971-1	Data de Emissão: 23/09/2011	Folha nº 98
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	Sel. CCONC
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANASETUPU	Unidade Gestora: 0001 - SEDE	Assinatura
Projeto/Atividade: 1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: ISENTO	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 277128/2010

**DADOS DO CREDOR**

Código: 2010.01703-4	Nome: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA ROD. MT 338	
Endereço: Teodoro Rezer, 1342	CEP: *** **	
Bairro: CENTRO	Município: Porto dos Gaúchos	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 11.797.709/0001-86	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

**DADOS DA DIÁRIA**

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

**DADOS DO ADIANTAMENTO**

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

**DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO**

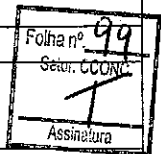
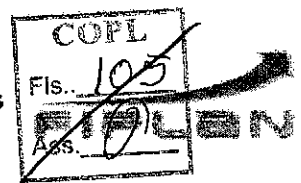
Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.218.1287.1100.44500000.131.1.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (RS): *** 3.000.000,00	Valor por Extenso: TRÊS MILHÕES DE REAIS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 25101.0001.11.02971-1 V/pag. ref. ao Conv-014/2010	
Data de Autorização da Despesa: 23/09/2011	Ordenador de Despesa: Arnaldo Alves de Souza Neto
<i>Adriana Carolina de Silva</i> Coordenadora de Planejamento	<i>Arnaldo Alves de Souza Neto</i> Ordenador de Despesa

Observações:  
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal



**Governo do Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



<b>EMP</b>	<b>NOTA DE EMPENHO</b>	<b>25101.0001.11.02555-7</b>
Nº PED: 25101.0001.11.02971-1	Data de Emissão: 23/09/2011	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANASETPU	Unidade Gestora: 0001 - SEDE	
Projeto/Atividade: 1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: ISENTO	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 277128/2010

**DADOS DO CREDOR**

Código: 2010.01703-4	Nome: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA ROD. MT 338		
Endereço: Teodoro Rezer, 1342	CEP: *** **		
Bairro: CENTRO	Município: Porto dos Gaúchos	UF: MT	
CPF/ CNPJ/ IG: 11.797.709/0001-86	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **	

**DADOS DA DIÁRIA**

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

**DADOS DO ADIANTAMENTO**

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

**DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO**

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.218,1287.1100.44500000.131.1.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 3.000.000,00	Valor por Extenso: TRÊS MILHÕES DE REAIS *** **

**Histórico:**  
Empenho do PED Nº 25101.0001.11.02971-1  
V/pag. ref. ao Conv-014/2010

Data de Autorização da Despesa: 23/09/2011	Ordenador de Despesa: Arnaldo Alves de Souza Neto
---	--

*Adriana Carulino*  
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Planejamento

*Arnaldo Alves de Souza Neto*  
Ordenador de Despesa

**Observações:**  
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA  
RODOVIA MT-338

CNPJ 11.797.709/0001-86 FONE (66) 3556-47-18

Folha n.º 107	Protocolo/SETPU
Sector: puppe	Folha n.º 2
	Ass. R

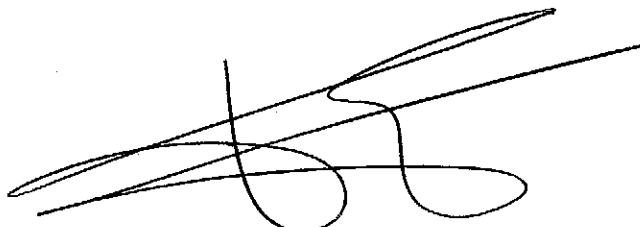
Folha n.º 101
Sector: COONG
Assinatura

Ilmo. Senhor Secretário Arnaldo Alves de Souza Neto,

O presente requerimento de alteração de percentuais, referente ao Convênio n° 14/10, tem várias razões que justificam a pretendida redução, entre as quais pode-se destacar as seguintes:

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. Como a contribuição de cada produtor associado é fixado de acordo com o tamanho de sua propriedade, no valor de R\$ 100,00/alqueire, esta associação esta tendo de arcar com a participação financeira correspondente ao assentamento de Itanhangá o qual tem 25Km de extensão ao longo da MT-338.
2. Vários produtores que estão na região a mais de 30 anos na espera de uma logística melhor, para produzir em suas terras, estão descapitalizados, com esta situação está tendo vários negócios de arrendamento com produtores vindos de outras regiões neste caso os arrendatários não são contribuintes e os proprietários necessitam do dinheiro do arrendamento para sua sobrevivência.
3. Muitas empresas do setor madeireiro as quais esta Associação contava com sua contribuição, encerraram suas atividades nos Municípios de Juara, Porto dos Gaúchos, Simione e Itanhangá.
4. Muitos produtores do setor pecuário enfrentam dificuldades com o calote dos frigoríficos Quatro Marcos e Frialto, os mesmos venderam sua produção e não receberam até hoje.



Protocolo n.: 685900/2011      Data:12/09/2011 16:06  
Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

Interessado(a): ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DA RODOVIA MT-  
Assunto: TERMO ADITIVO  
Resumo: SOLICITA ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PERCENTUAIS D  
O CONVENIO 14/10, NO VALOR R\$ 70.003.477,33, CONTRAPARTI  
36136600 36136600

Setor : PROTOCOLO / PROTOCOLO

Volume: 1 de 1



0 000044 340711

5. Esta Associação compreende as dificuldades enfrentadas pelo Governo do Estado, mas a "ESTRADA DA BAIANA" engloba vários Municípios do Estado fazendo a ligação de todo Noroeste composto pelos Municípios de: Colniza, Aripuaã, Juruena, Cotriguaçu, Juína, Brasnorte, Sapezal, Campo Novo dos Parecis, Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Itanhangá, Ana Terra, Tapurah entre outros com a BR-163.

Protocolo/SETPU  
Folha Nº 2

Folha nº 108  
Setor: COONG  
Assinatura

Folha nº 108  
Setor: SUP

Realizamos o 2º leilão em prol da ESTRADA DA BAIANA com o envolvimento de toda a população, produtores, comerciantes, profissionais liberais, funcionários, etc... Envolvermos mais de 500 pessoas no evento realizado na 19º ACRIVALE um sucesso enorme, mas para uma obra deste porte nossa arrecadação neste evento não paga 1km de pavimentação.

Embora as obras estejam avançando e a Associação disponha de recursos financeiros em caixa, para dar continuidade ao empreendimento necessitamos que a contrapartida desta Associação seja reduzida à 10% do valor da obra propondo-se a seguinte participação de agora em diante:

6. Tabela das situações anterior e pretendida.

1º Proposta			Proposta Pretendida		
Sinfra	R\$ 58.691.868,74		Sinfra	R\$ 66.758.477,33	
Supervisão	R\$ 1.200.000,00		Supervisão	R\$ 1.200.000,00	
Licenças	R\$ 50.000,00		Licenças	R\$ 50.000,00	
Projeto	R\$ 1.995.000,00		Projeto	R\$ 1.995.000,00	
Total	R\$ 61.936.868,74	80%	Total	R\$ 70.003.477,33	90%
Associação	R\$ 15.484.217,18	20%	Associação	R\$ 7.417.608,59	10%
Projeto			Projeto		
Total	R\$ 15.484.217,18		Total	R\$ 7.417.608,59	
Total Geral	R\$ 77.421.085,92		Total Geral	R\$ 77.421.085,92	

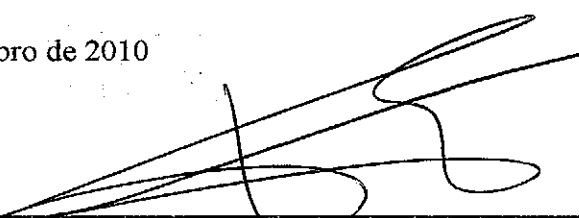
Fin

133 km

Diante do exposto, reiteramos a necessidade de alteração dos percentuais de participação.

Cuiabá, 12 de Setembro de 2010

Atenciosamente,



Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT-338  
Valter Rozolin – Vice Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO  
DE TRANSPORTE E  
PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**SETPU**

Protocolo/SETPU

Folha Nº 4

Ass. *[Signature]*

Governo de

**Mato Grosso**  
Folha nº 103

Setor: *[Signature]*

Folha nº 103  
Setor: CCONC  
*[Signature]*  
Assinatura

PROC. Nº: \_\_\_\_\_

FLS.: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ENCAMINHAMOS O PRESENTE PROCESSO AO SETOR *SAC/Arquit* SETPU.  
Este Protocolo informa que, numerou o referido processo de folhas \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.  
Por ser verdade, confirmo e assino.  
Cuiabá, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.  
*[Signature]*  
Márcia Rondon  
Gerente de Protocolo/SETPU

AO NUCUGO

Autoriza a D. DE QUEVEDO com nome Luiz  
F. STRO

*[Signature]*  
Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transportes e  
Pavimentação Urbana/SETPU

Para a JUF, para conhecimento.

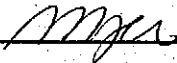
*[Signature]*  
Valdir Juliano Vianco  
Secretário Adjunto Executivo

13/09/11

A COCV,

Para elaboração do 2º Termo  
Aditivo, ao convênio nº 014/2010, con-  
forme autorização do Sr. Secretário.

Em 21.11.2010

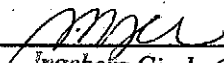


Ingeborg Gisela Günther Beger  
Assessora Técnica III  
SINFRA

Ao Protocolo,

solicito que seja apensado  
ao processo de nº - 277 128 / 2010.

Em 21.11.2010



Ingeborg Gisela Günther Beger  
Assessora Técnica III  
SINFRA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS  
DA RODOVIA MT/338

014/2010

OBRA: Pavimentação Asfáltica  
MUNICÍPIO: PORTO DOS GAÚCHOS E ITANHANGÁ  
LOCAL: MT / 338

CONSIDERAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO



1) OBJETO:

Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT/338, TRECHO: Entrº MT/220 (Novo Paraná) - Entrº BR/163 (Piúva), SUB-TRECHO: Entrº MT/220 (Novo Paraná) - Entrº MT/242 (Itanhangá), em uma extensão de 133,0 km.

2) OBRIGAÇÕES DA SETPU:

2.1) Licença Ambiental	R\$	50.000,00
2.2) Supervisão	R\$	1.200.000,00
2.3) Repassar a Associação para elaborar 118,0 Km de projeto final de engenharia	R\$	1.770.000,00
2.4) Repassar a Associação o valor de R\$ 66.983.477,20 (Sessenta e seis milhões, novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), para execução da terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e serviços complementares, conforme Plano de Trabalho.	R\$	66.983.477,32
<b>TOTAL DE DESEMBOLSO DA SETPU</b>	<b>R\$</b>	<b>70.003.477,32</b>

3) OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO :

3.1) Alocar demais recursos necessários para mobilização e instalação de canteiro, e execução da terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e serviços complementares, conforme Plano de Trabalho.	R\$	7.192.608,59
3.2) Contratar firma especializada para elaborar 15,0 Km de projeto final de engenharia	R\$	225.000,00
<b>TOTAL DE DESEMBOLSO DA ASSOCIAÇÃO :</b>	<b>R\$</b>	<b>7.417.608,59</b>

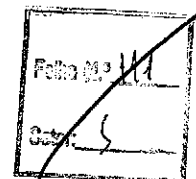
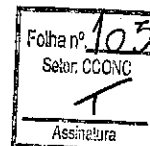
4) VALOR TOTAL DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

R\$ 77.421.085,91

5) VIGÊNCIA: 1080 dias

*Ingeborg Gisela Günther Beg*  
Assessora Técnica III

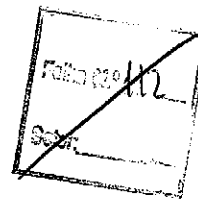
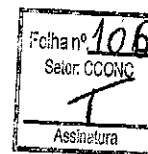
SINFRA



## PLANO DE TRABALHO - 2/6

### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PRAZO (DIAS)	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
0.0		<b>SERVIÇOS QUE ANTECEDENTEM A EXECUÇÃO DA OBRA</b>			<b>A L R</b>	<b>150</b>
	-	Licenças Institucionais	Vb	1,000		
	-	Projeto Executivo	km	1,000		
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			<b>A L R</b>	<b>1080</b>
2 S 00 000 10		Instalações de Canteiro e Acampamento	vb	1,000		
2 S 00 000 20		Mobilização e Desmobilização de Pessoal	vb	1,000		
2 S 00 000 22		Mobilização e Desmobilização de Equipamento Rodante	vb	1,000		
2 S 00 000 24		Mobilização e Desmobilização de Equipamento Pesado	vb	1,000		
4 S 06 202 01		Placa de Obra	m2	25,000		
2.0		<b>TERRAPLENAGEM</b>			<b>A L R</b>	<b>1080</b>
2 S 01 000 00		Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m2	1.890.000,000		
2 S 01 005 00		Desmatamento, destocamento e limpeza em mata	m2	200.000,000		
2 S 01 100 01		Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 m	m3	824.553,873		
2 S 01 100 09		Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 a 200m c/carreg	m3	219.881,032		
2 S 01 100 10		Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 200 a 400m c/carreg	m3	201.557,613		
2 S 01 100 11		Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 400 a 600m c/carreg	m3	238.201,452		
2 S 01 100 12		Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 600 a 800m c/carreg	m3	164.910,774		
2 S 01 100 13		Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 800 a 1000m c/carreg	m3	183.239,194		
2 S 01 510 00		Compactação de aterros a 95% proctor normal	m3	475.835,337		
2 S 01 511 00		Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	933.660,000		
2.1		<b>TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)</b>			<b>A L R</b>	<b>1080</b>
3 S 01 200 01		Esc carga mat. Jazida (inclusive indenização de jazida) - Rod na	m3	179.550,000		
3 S 08 001 01		Patrolamento (cons)	ha	106,400		
3 S 08 002 01		Conformação de pista p/ revestimento primário	ha	106,400		
3 S 08 003 01		Espalhamento de material para revestimento primário	ha	106,400		
3 S 09 001 06		Transporte local/ basc. 10 m3 em rod. Njao pav	t.km	5.451.138,000		
3.0		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			<b>A L R</b>	<b>1080</b>
2 S 02 110 00		Regularização do subleito	m2	1.436.400,000		
2 S 02 200 00		Sub-base estabilizado granul. s/ mistura	m3	279.300,000		
2 S 02 200 01		Base solo estab.granul.s/ mistura	m3	263.340,000		
2 S 02 300 00		Imprimação	m2	1.197.000,000		
2 S 02 500 52		Tratamento superficial simples c/ banho diluído BC	m2	266.000,000		
2 S 02 501 52		Tratamento superficial duplo c/ banho diluído BC	m2	931.000,000		
2 S 02 999 03		Fornecimento de material diluído CM 30	t	1.436,400		
2 S 02 999 05		Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR - 2C	t	3.165,400		
4.0		<b>TRANSPORTE P/ PAVIMENTAÇÃO</b>			<b>A L R</b>	<b>1080</b>
2 S 09 002 91		Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. pavimentada (brita p/ TS	tkm	14.338.198,000		
2 S 09 001 91		Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. não pav.	tkm	2.490.318,600		
2 S 09 001 05		Transporte local em rodov. não pav. (const.)	tkm	25.986.465,360		
2 S 09 009 03		Transporte de asfalto diluído CM 30	t	1.436,400		
2 S 09 009 05		Transporte de emulsão asfáltica RR - 2C	t	3.165,400		
5.0		<b>DRENAGEM</b>			<b>A L R</b>	<b>1080</b>
2 S 04 100 53		Corpo BSTC D=1,00m - CA-4, inclusive berço - AC/BC/PC	m	315,000		
2 S 04 101 53		Boca BSTC D=1,00m normal - AC/BC/PC	und	42,000		
2 S 04 500 57		Dreno longitudinal prof. p/ corte em solo - AC/BC	m	18.600,000		
2 S 04 502 51		Boca saída p/ dreno longitudinal prof. BSD 01 - AC/BC	und	54,000		
2 S 04 910 53		Meio fio de concreto - MFC 03 - AC/BC	m	17.720,000		
2 S 04 900 52		Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - AC/BC	m	22.900,000		
2 S 04 940 53		Descida d'água tipo tipo rápido - canal retang. - DAR 03 - AC/BC	m	1.175,000		
2 S 04 942 51		Entrada d'água - EDA 01 - AC/BC	und	162,000		



2 S 04 942 52	Entrada d'água - EDA 02 - AC/BC	und	60,000		
2 S 04 950 71	Dissipador de energia - DEB 01 - AC/BC/PC	und	222,000		
2 S 01 100 01	Esc. Carga transp. Mat 1ª cat DMT 50 m	m3	2.825,000		
<b>6.0</b>	<b>TRANSPORTE DE DRENAGEM</b>			<b>A L R</b>	<b>1080</b>
2 S 09 002 91	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. pavimentada	tkm	6.344.312,382		
2 S 09 002 91	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. pavimentada	tkm	92.752,924		
2 S 09 002 90	Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.	tkm	605.950,840		
2 S 09 002 90	Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.	tkm	101,920		
2 S 09 001 91	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. não pav.	tkm	271.341,048		
2 S 09 001 91	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. não pav.	tkm	22.703,846		
2 S 09 001 90	Transporte comercial c/ carr. rodov. não pav.	tkm	186.012,816		
2 S 09 001 90	Transporte comercial c/ carr. rodov. não pav.	tkm	258,720		
<b>7.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA</b>			<b>A L R</b>	<b>1080</b>
4 S 06 000 11	Defensa maleável dupla (form./ impl.)	m	960,000		
4 S 06 000 12	Ancoragem de defesa maleável dupla (form./ impl.)	m	320,000		
4 S 06 100 21	Pintura faixa - tinta base acrílica p/ 2 anos	m2	38.416,400		
4 S 06 100 22	Pintura setas e zebrado - tinta base acrílica p/ 2 anos	m2	120,300		
4 S 06 121 01	Forn. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	32.600,000		
4 S 06 121 11	Forn. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	850,000		
4 S 06 200 02	Forn. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva	m2	269,050		
<b>8.0</b>	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>			<b>A L R</b>	<b>1080</b>
3 S 08 414 00	Recuperação total de cerca com mourão de madeira	m	62.420,000		
<b>9.0</b>	<b>RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E OBRAS COMPLEMENTARES</b>			<b>A L R</b>	<b>1080</b>
2 S 05 102 00	Hidrossemeadura (faixa de domínio)	m2	798.000,000		
2 S 05 102 00	Semeadura mecânica (incl. Adubo, calcário e semente)	ha	35,200	<b>A L R</b>	<b>1080</b>
2 S 01 100 01	Esc. Carga transp. Mat. 1ª cat. DMT 50 m	m3	72.000,000		
3 S 01 930 00	Regularização mecânica da faixa de dom. (c/ trator esteira)	m2	2.660.000,000		
	<b>SUPERVISÃO DA OBRA</b>			<b>A L R</b>	<b>1080</b>
	Supervisão da Obra	mês	17,000		

## 5 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	("I")	("II")
44.50.51.00	Pavimentação de Rodovias	66.983.477,32	7.192.608,59
44.90.51.00	Licenças Ambientais	50.000,00	
44.90.51.00	Projeto de Engenharia	1.770.000,00	225.000,00
44.90.51.00	Supervisão de Rodovias	1.200.000,00	
<b>DESEMBOLSOS PARCIAIS (R\$)</b>		<b>70.003.477,32</b>	<b>7.417.608,59</b>
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>77.421.085,91</b>

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

MT 338

Entº. MT 220 (Nova Paraná) - Entº. BR 163 (Piúva)

Entº. MT 220 (Nova Paraná) - Entº. MT 242 (Itanhangá)

133,0 km

PREÇO BASE: Fevereiro/2010-SINFRA/MT

OBRA:

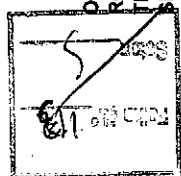
RODOVIA:

TRECHO:

SEGMENTO:

EXTENSÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (BDI = 27,84%)	PREÇO TOTAL
0.0	SERVIÇOS QUE ANTECEDEREM A EXECUÇÃO DA OBRA				
	Licenças Institucionais	Vb	1,000	50,000,00	50,000,00
	Projeto Executivo	km	1,000	1.995,000,00	1.995,000,00
			Total do Item de Serviço →		2.045,000,00
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2 S 00 000 10	Instalações de Canteiro e Acampamento	vb	1,000	86,336,64	86,336,64
2 S 00 000 20	Mobilização e Desmobilização de Pessoal	vb	1,000	926,50	926,50
2 S 00 000 22	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Rodante	vb	1,000	51,546,00	51,546,00
2 S 00 000 24	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Pesado	vb	1,000	42,655,78	42,655,78
4 S 06 202 01	Placa de Obra	m2	25,000	332,06	8,301,50
			Total do Item de Serviço →		189,766,42
2.0	TERRAPLENAGEM				
2 S 01 000 00	Desm. dest. limpeza áreas c/av. diam. até 0,15 m	m2	1.890,000,000	0,31	585,900,00
2 S 01 005 00	Desmatamento, destocamento e limpeza em mata	m2	200,000,000	0,44	88,000,00
2 S 01 100 01	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 m	m3	824,553,873	1,63	1,344,022,81
2 S 01 100 09	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 a 200m c/carreg	m3	219,881,032	6,55	1,440,220,76
2 S 01 100 10	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 200 a 400m c/carreg	m3	201,557,613	7,15	1,441,136,93
2 S 01 100 11	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 400 a 600m c/carreg	m3	238,201,452	7,45	1,774,600,82
2 S 01 100 12	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 600 a 800m c/carreg	m3	164,910,774	7,81	1,287,953,15
2 S 01 100 13	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 800 a 1000m c/carreg	m3	183,239,194	8,38	1,535,544,45
2 S 01 510 00	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m3	475,835,337	2,50	1,189,588,34
2 S 01 511 00	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	933,660,000	2,94	2,744,960,40
			Total do Item de Serviço →		13,431,927,66
2.1	TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)				
3 S 01 200 01	Esc carga mat. jazida (inclusive indenização de jazida) - Rod não pav	m3	179,550,000	6,09	1,093,459,50
3 S 08 001 01	Patrolamento (cons)	ha	106,400	506,62	53,904,37
3 S 08 002 01	Conformação de pista p/ revestimento primário	ha	106,400	509,08	54,166,11
3 S 08 003 01	Espalhamento de material para revestimento primário	ha	106,400	726,59	77,309,18
3 S 09 001 06	Transporte local/ base. 10 m3 em rod. N/ao pav	t/ km	5,461,138,000	0,76	4,142,864,88
			Total do Item de Serviço →		5,421,704,04
3.0	PAVIMENTAÇÃO				
2 S 02 110 00	Regularização do subleito	m2	1,436,400,000	0,76	1,091,664,00
2 S 02 200 00	Sub-base estabilizado granul. s/ mistura	m3	279,300,000	12,31	3,438,183,00
2 S 02 200 01	Base solo estab. granul. s/ mistura	m3	263,340,000	12,31	3,241,715,40



2 S 02 300 00	Imprimação	m2	1.197.000,00	0,25	299.250,00
2 S 02 500 52	Tratamento superficial simples c/ banho diluído BC	m2	266.000,000	1,28	340.480,00
2 S 02 501 52	Tratamento superficial duplo c/ banho diluído BC	m2	931.000,000	3,84	3.575.040,00
2 S 02 999 03	Fornecimento de material diluído CM 30	t	1.436,400	2.425,77	3.484.376,03
2 S 02 999 05	Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR - 2C	t	3.165,400	1.298,62	4.110.651,75
			<b>Total do Item de Serviço →</b>		<b>19.581.360,18</b>
<b>4.0</b>					
<b>TRANSPORTE P/ PAVIMENTAÇÃO</b>					
2 S 09 002 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. pavimentada (brita p/ TSS-TSD)	tkm	14.338.198,000	0,37	5.305.133,26
2 S 09 001 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. não pav.	tkm	2.490.318,500	0,30	747.095,58
2 S 09 001 05	Transporte local em rodov. não pav. (const.)	tkm	25.986.485,360	0,66	17.151.067,14
2 S 09 009 03	Transporte de asfalto diluído CM 30	t	1.436,400	185,4	266.308,56
2 S 09 009 05	Transporte de emulsão asfáltica RR - 2C	t	3.165,400	185,40	586.865,16
			<b>Total do Item de Serviço →</b>		<b>24.056.469,70</b>
<b>5.0</b>					
<b>DRENAGEM</b>					
2 S 04 100 53	Corpo BSTC D=1,00m - CA-4, inclusive berge - AC/BC/PC	m	315,000	775,84	244.389,60
2 S 04 101 53	Boca BSTC D=1,00m normal - AC/BC/PC	und	42,000	2.105,99	88.451,58
2 S 04 500 57	Dreno longitudinal prof. p/ corte em solo - AC/BC	m	18.600,000	102,77	1.911.522,00
2 S 04 502 51	Boca saída p/ dreno longitudinal prof. BSD 01 - AC/BC	und	54,000	117,01	6.318,54
2 S 04 910 53	Meio fio de concreto - MFC 03 - AC/BC	m	17.720,000	27,65	489.958,00
2 S 04 900 52	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - AC/BC	m	22.900,000	38,55	882.795,00
2 S 04 940 53	Descida d'água tipo tipo rápido - canal retang. - DAR 03 - AC/BC	m	1.175,000	127,37	149.659,75
2 S 04 942 51	Entrada d'água - EDA 01 - AC/BC	und	162,000	38,69	6.267,78
2 S 04 942 52	Entrada d'água - EDA 02 - AC/BC	und	60,000	46,04	2.762,40
2 S 04 950 71	Dissipador de energia - DEB 01 - AC/BC/PC	und	222,000	244,63	54.307,86
2 S 01 100 01	Esc. Carga transp. Mat 1º cat DMT 50 m	m3	2.825,000	1,63	4.604,75
			<b>Total do Item de Serviço →</b>		<b>3.841.037,26</b>
<b>6.0</b>					
<b>TRANSPORTE DE DRENAGEM</b>					
2 S 09 002 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. pavimentada	tkm	6.344.312,382	0,37	2.347.395,58
2 S 09 002 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. pavimentada	tkm	92.752,924	0,37	34.318,58
2 S 09 002 90	Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.	tkm	605.950,840	0,35	212.082,79
2 S 09 002 90	Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.	tkm	101,920	0,35	35,67
2 S 09 001 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. não pav.	tkm	271.341,048	0,53	143.810,75
2 S 09 001 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. não pav.	tkm	22.703,846	0,53	12.093,04
2 S 09 001 90	Transporte comercial c/ carr. rodov. não pav.	tkm	198.012,816	0,51	94.866,54
2 S 09 001 90	Transporte comercial c/ carr. rodov. não pav.	tkm	258,720	0,51	131,95
			<b>Total do Item de Serviço →</b>		<b>2.844.874,90</b>
<b>7.0</b>					
<b>SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA</b>					
4 S 06 000 11	Defensa maleável dupla (form./impl.)	m	960,000	431,02	413.779,20
4 S 06 000 12	Ancoragem de defesa maleável dupla (form./impl.)	m	320,000	470,02	150.406,40
4 S 06 100 21	Pintura faixa - tinta base acrílica p/ 2 anos	m2	38.416,400	16,13	619.656,53
4 S 06 100 22	Pintura setas e zebrado - tinta base acrílica p/ 2 anos	m2	120,300	23,04	2.771,71
4 S 06 121 01	Form. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	32.600,000	17,66	575.716,00

4 S 06 121 11	Form. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	850,000	39,32	33.422,00
4 S 06 200 02	Form. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva	m2	269,050	371,38	99.919,78
			<b>Total do Item de Serviço →</b>		<b>1.895.671,62</b>
8.0	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>				
3 S 08 414 00	Recuperação total de cerca com mourão de madeira	m	62.420,000	17,70	1.104.834,00
			<b>Total do Item de Serviço →</b>		<b>1.104.834,00</b>
9.0	<b>RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E OBRAS COMPLEMENTARES</b>				
2 S 05 102 00	Hidroseedadura (faixa de domínio)	m2	798.000,000	1,27	1.013.460,00
2 S 05 102 00	Semeadura mecânica (incl. Aquilão, calcário e semente)	ha	35,200	1.119,89	39.420,13
2 S 01 100 01	Esc. Carga transp. Mat. 1ª cat. DMT 50 m	m3	72.000,000	1,63	117.360,00
3 S 01 930 00	Regularização mecânica da faixa de dom. (c/ trator esteira)	m2	2.660.000,000	0,24	638.400,00
			<b>Total do Item de Serviço →</b>		<b>1.808.640,13</b>
	<b>SUPERVISÃO DA OBRA</b>				
-	Supervisão da Obra	mês	20,000	60.000,00	1.200.000,00
			<b>Total do Item de Serviço →</b>		<b>1.200.000,00</b>
			<b>Total Geral da Obra</b>		<b>77.421.085,91</b>

# PLANO DE TRABALHO - 4/6

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS) / CONCEDENTE (90,0%)

Concedente - 2010							
Etapa / Fase	Valor Total	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10
Lic Ambiental (1)	50.000,00	-	-	-	-	-	-
Proj. Engenharia (1)	1.770.000,00	-	-	-	-	-	-
Supervisão (1)	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-
Pavimentação (2)	66.983.477,32	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>70.003.477,32</b>	-	-	-	-	-	-
Concedente - 2010							
Etapa / Fase	Valor Total	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10
Lic Ambiental (1)	-	-	-	-	-	50.000,00	-
Proj. Engenharia (1)	-	-	-	-	-	175.000,00	400.000,00
Supervisão (1)	-	-	-	-	-	-	-
Pavimentação (2)	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	<b>225.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
Concedente - 2011							
Etapa / Fase	Valor Total	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11
Lic Ambiental (1)	-	-	-	-	-	-	-
Proj. Engenharia (1)	-	400.000,00	400.000,00	395.000,00	-	-	-
Supervisão (1)	-	-	-	-	-	-	-
Pavimentação (2)	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>395.000,00</b>	-	-	-
Concedente - 2011							
Etapa / Fase	Valor Total	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11
Lic Ambiental (1)	-	-	-	-	-	-	-
Proj. Engenharia (1)	-	-	-	-	-	-	-
Supervisão (1)	-	-	-	-	-	70.000,00	50.000,00
Pavimentação (2)	-	-	-	-	-	4.000.000,00	2.500.000,00
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	<b>4.070.000,00</b>	<b>2.550.000,00</b>
Concedente - 2012							
Etapa / Fase	Valor Total	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12
Lic Ambiental (1)	-	-	-	-	-	-	-
Proj. Engenharia (1)	-	-	-	-	-	-	-
Supervisão (1)	-	60.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Pavimentação (2)	-	2.500.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
<b>Total</b>	-	<b>2.560.000,00</b>	<b>2.560.000,00</b>	<b>5.070.000,00</b>	<b>5.070.000,00</b>	<b>5.070.000,00</b>	<b>5.070.000,00</b>
Concedente - 2012							
Etapa / Fase	Valor Total	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12
Lic Ambiental (1)	-	-	-	-	-	-	-
Proj. Engenharia (1)	-	-	-	-	-	-	-
Supervisão (1)	-	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	60.000,00	60.000,00
Pavimentação (2)	-	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
<b>Total</b>	-	<b>5.070.000,00</b>	<b>5.070.000,00</b>	<b>5.070.000,00</b>	<b>5.070.000,00</b>	<b>2.560.000,00</b>	<b>2.560.000,00</b>
Concedente - 2013							
Etapa / Fase	Valor Total	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13
Lic Ambiental (1)	-	-	-	-	-	-	-
Proj. Engenharia (1)	-	-	-	-	-	-	-
Supervisão (1)	-	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	-	-
Pavimentação (2)	-	2.500.000,00	2.725.000,12	5.258.477,20	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	<b>2.000.000,00</b>	-	<b>1.430.117,28</b>	-	-

Folha nº 118  
Setor: S

Concedente - 2013							
Etapa / Fase		jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13
Lic Ambiental (1)		-	-	-	-	-	-
Proj. Engenharia (1)		-	-	-	-	-	-
Supervisão (1)		-	-	-	-	-	-
Pavimentação (2)		-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-

Obs.: (1) - Aplicação direta

(2) - Transferência para Associação

Folha nº 111  
Setor: CCCC  
Assinatura

## PLANO DE TRABALHO - 4/6

### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) / CONTRAPARTIDA (10,0%)

Contrapartida - 2010							
Etapa / Fase	Valor Total	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10
Lic Ambiental	-	-	-	-	-	-	-
Proj. Engenharia	225.000,00	-	-	-	-	-	-
Supervisão	-	-	-	-	-	-	-
Pavimentação	7.192.608,59	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>7.417.608,59</b>	-	-	-	-	-	-
Contrapartida - 2010							
Etapa / Fase		jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10
Lic Ambiental		-	-	-	-	-	-
Proj. Engenharia		-	-	-	-	225.000,00	-
Supervisão		-	-	-	-	-	-
Pavimentação		-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	<b>225.000,00</b>	-
Contrapartida - 2011							
Etapa / Fase	Valor Total	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11
Lic Ambiental	-	-	-	-	-	-	-
Proj. Engenharia	-	-	-	-	-	-	-
Supervisão	-	-	-	-	-	-	-
Pavimentação	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Contrapartida - 2011							
Etapa / Fase		jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11
Lic Ambiental		-	-	-	-	-	-
Proj. Engenharia		-	-	-	-	-	-
Supervisão		-	-	-	-	-	-
Pavimentação		-	-	-	-	450.000,00	280.000,00
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	<b>450.000,00</b>	<b>280.000,00</b>
Contrapartida - 2012							
Etapa / Fase	Valor Total	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12
Lic Ambiental	-	-	-	-	-	-	-
Proj. Engenharia	-	-	-	-	-	-	-
Supervisão	-	-	-	-	-	-	-
Pavimentação	-	280.000,00	280.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>
Contrapartida - 2012							
Etapa / Fase		jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12
Lic Ambiental		-	-	-	-	-	-
Proj. Engenharia		-	-	-	-	-	-
Supervisão		-	-	-	-	-	-
Pavimentação		550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	280.000,00	280.000,00
<b>Total</b>	-	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>
Contrapartida - 2013							
Etapa / Fase	Valor Total	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13
Lic Ambiental	-	-	-	-	-	-	-
Proj. Engenharia	-	-	-	-	-	-	-
Supervisão	-	-	-	-	-	-	-
Pavimentação	-	280.000,00	280.000,00	382.608,59	-	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>382.608,59</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Folha nº 113  
5

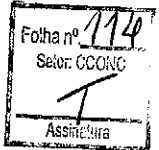
Contrapartida - 2013

Etapa / Fase		jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13
Lic Ambiental		-	-	-	-	-	-
Proj. Engenharia		-	-	-	-	-	-
Supervisão		-	-	-	-	-	-
Pavimentação		-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-

Folha nº 113  
Setor: COCOM  
Assinatura



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e**  
**Coordenação Geral**  
**Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon**



### Certidão de Habilitação Plena

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Convênio, até a data de vencimento da presente Certidão.

<b>Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338		<b>Status Jurídico:</b> Consórcios Intermunicipais e Associação de Produtores	
<b>CNPJ:</b> 11.797.709/0001-86	<b>Município:</b> PORTO DOS GAUCHOS	<b>Nome de Dirigente:</b> DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS	<b>Função:</b> PRESIDENTE
<b>Documentos Institucionais</b>		<b>Situação</b>	
Cópia do Cartão do CNPJ da Entidade		✓ Validade indeterminada	
Cópia autenticada da Ata da Assembléia de constituição do Consórcio, devidamente registrada em Cartório		✓ Validade indeterminada	
Cópia autenticada do Estatuto e de suas alterações posteriores, devidamente registradas em Cartório		✓ Validade indeterminada	
Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do Dirigente		✓ Validade indeterminada	
Cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse da Diretoria do Consórcio, devidamente registrada em cartório		✓ Validade: 06/12/2011	
<b>Documentos Fiscais</b>		<b>Situação</b>	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual		✓ Validade: 18/12/2011	
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento		✓ Validade: 15/04/2012	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 04/12/2011	
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA		✓ Validade: 17/12/2011	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 22/12/2011	

**Base Legal:**

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2009.

**Data de Emissão:** 21/11/2011 **Horário:** 16:22

**Servidor:** Ananey Rodrigues Guerra

**Entidade:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

**Com validade até:** 04/12/2011

**Obs:** emissão para fins de consulta, sem validade para integrar processo de celebração de convênio.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Folha n.º	110
Setor:	COCV

PARECER

Folha n.º	115
Setor:	CCONC
Assinatura	T

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/10  
PROCESSO N.º 27.712-8/10**

Trata-se de requerimento por parte da Associação, através do qual solicita aditamento de valor para conclusão de obras, objeto de Termo De Convênio celebrado.

Por não alterar a natureza do objeto do Termo de Convênio e, considerando estar a matéria respaldada na legislação vigente, de acordo com a I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT n.º 03/2009 datada de 17/06/2009 e Parecer Técnico, entendemos cabível o aditamento solicitado.

Cuiabá/MT, 21 de Novembro de 2011.

**ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

*Emiliano Dias da Silva*  
Assessor Especial II



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Folha n.º 120  
Setor: COCV

PARECER

Folha n.º 116  
Setor: COCNC  
Assinatura

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/10  
PROCESSO N.º 27.712-8/10

Trata-se de requerimento por parte da Associação, através do qual solicita aditamento de valor para conclusão de obras, objeto de Termo De Convênio celebrado.

Por não alterar a natureza do objeto do Termo de Convênio e, considerando estar a matéria respaldada na legislação vigente, de acordo com a I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT n.º 03/2009 datada de 17/06/2009 e Parecer Técnico, entendemos cabível o aditamento solicitado.

Cuiabá/MT, 21 de Novembro de 2011.

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

*Emiliano Dias da Silva*  
Assessor Especial II



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Folha n.º 117  
Setor: COCV

Folha n.º 117  
Setor: COCVC  
Assinatura  
T

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/10  
PROCESSO Nº 27.712-8/10- SINFRA**

Convenientes: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E  
PAVIMENTAÇÃO URBANA  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E  
BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**

**APROVAÇÃO**

**APROVO**, embasado nos fundamentos técnicos e jurídicos o presente SEGUNDO TERMO Aditivo ao TERMO DE CONVÊNIO nº 014/10, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, e a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338, conforme a I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009.

Cuiabá/MT, 21 de Novembro de 2011.

**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**





Folha n.º 122  
Setor: COCV

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Folha n.º 118  
Setor: CCONC  
Assinatura

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/10  
PROCESSO Nº 27.712-8/10-SINFRA**

Convenientes: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E  
PAVIMENTAÇÃO URBANA  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E  
BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**

**JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICA-SE** o SEGUNDO TERMO Aditivo ao Termo de Convênio n.º 014/10, conforme Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio citado e pareceres técnico e jurídico, anexos ao processo nº 27.712-8/10, conforme a I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009.

Cuiabá/MT, 21 de Novembro de 2011.

**VALDISIO JULIANO VIRIATO  
SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO SISTEMICA**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E**  
**PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU**

**Cadastro do Proponente e**  
**Representante Legal**  
(01º Termo Aditivo)

**Anexo**  
**I**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1- Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338		2- CNPJ / CPF: 11.797.709/0001-86	
3 - Esfera Administrativa: Privada	4 - Status Jurídico: Consórcios Intermunicipais e Associação de Produtores		
5 - Endereço: RUA THEODORO REZER Nº 1342 CENTRO			
6 - Município: PORTO DOS GAUCHOS	7 - CEP: 78560-000	8 - DDD: 65	9 - Telefone: 36220089
			10 - Fax: 36220089
11 - e-mail: RODOVIADOVALE@HOTMAIL.COM			12 - Site:

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

13 - Nome do Proponente: DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS		14 - CPF: 20477295134	
15 - Endereço: RUA THEODORO REZER Nº 1342 CENTRO			
16 - Município: PORTO DOS GAUCHOS		17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 237946 / SSP MT / 1979-07-16 16/07/1979	19 - Cargo: PRESIDENTE	20 - Função: PRESIDENTE	21 - Matrícula:

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**

Executor  Interveniente


22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente: ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO		32 - CPF do Dirigente: 181417306-49		
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: // 0000-00-00	34 - Cargo: Secretário de Estado	35 - Função: Secretário de Estado	36 - Matrícula:	

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente
--------------	-------------------------------	--------------------------

Folha n.º 124  
 Setor: COCV

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b>  <b>SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU</b></p>	<p><b>Dados do Projeto</b>                  (01º Termo Aditivo)</p>	<p><b>Anexo II</b></p>
	<p><b>ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338</b></p>	

**I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**


1 - Conta Corrente: 18.091-2	2 - Banco: BRASIL	3 - Agência: 2836-3	4 - Praça de Pagamento:
---------------------------------	----------------------	------------------------	-------------------------

**II - DADOS DO PROJETO**

5 - Título do Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	6 - Período: 30/04/2010 a 14/04/2013
--	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Alteração de Percentuais.




8 - Justificativa da Proposição:

Para Continuidade da Obra

**III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)**

9 - Programa:
10 - Projeto/Atividade: 1287-PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS

Folha n.º 125  
 Setor: CCCV

	<b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU</b>	<b>Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos</b> (01º Termo Aditivo)	<b>Anexo III</b>
---	---	--	------------------

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338**

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
------	------------	---------------	-------------------	------	--------	---------

**II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.51	Obras Cíveis - (01º TA)	7.642.608,47	-7.417.608,47	0,00
	Subtotais	7.642.608,47	-7.417.608,47	0,00
<b>Valor Total do Convênio:</b>				<b>225.000,00</b>

Folha n.º 121  
 Setor: CCCV  
  
 Assinatura



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU**

**Cronograma de Desembolso**  
 (01º Termo Aditivo)

Folha n.º 126  
 Setor: COCV


**Anexo IV**

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Concedente - 2011						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas - 01º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas - 01º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00

Folha n.º 122  
 Setor: COCV  
 Assinatura

	<b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU</b>	<b>Relação de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Anexo V</b>
---	---	--	----------------

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338**

**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	Alteração de Percentuais.	unidade	1,000	225.000,00	225.000,00	RODOVIA MT 338	Concedente
					<b>0,00</b>		

**Saldo Total: 0,00**

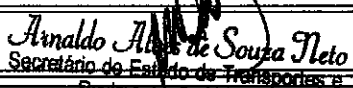
**II - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

**III - APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:	 Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana SETPU/MT
---------------	-----------------------------------	--

Folha n.º 123  
 Setor: CCOUV  
 Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Folha n.º 128  
Setor: COCV

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 014/10**

Folha n.º 124  
Setor: COCV  
Assinatura

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO  
DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO  
URBANA E A ASSOCIAÇÃO  
INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E  
BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**, CNPJ nº 03.507.415/0022-79, neste ato denominada **SECRETARIA**, representado por seu Titular Sr. **ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**, residente a Avenida: São Sebastião, nº.3.414, Bairro: Santa Helena, Apto. 31, Ed. Bosque das Garças, **Cuiabá –MT**, portador do CREA-MG nº. 16.117 e do CPF nº. 181.417.306-49 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**, CNPJ Nº 11.797.709/0001-86, neste ato denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu Presidente Sr. **DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS**, residente a Rua Niterói, nº. 560W, Centro, em Juara/MT, portador do RG nº 237.946 SSP/MT e do CPF nº 204.772.951-34, com sujeição no que couber, as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, assim como a **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº 27.712-8/10, na forma da **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1. Alterar a Cláusula “**TERCEIRA– DOS RECURSOS**”, que passa a ter a seguinte redação:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
CPA – Edif. Eng.º. Edgar Prado Arze s/nº - CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT  
Telefone: (65)3613-6600

Governo de  
**Mato Grosso**  
Mais por você



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

### **"CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS**

*Os recursos necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 77.421.085,91 (setenta e sete milhões quatrocentos e vinte e um mil oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 70.003.477,32 (setenta milhões três mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) de responsabilidade da SECRETARIA e R\$ 7.417.608,59 (sete milhões quatrocentos e dezessete mil seiscentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO, a título de contrapartida, de conformidade com o Plano de Trabalho."*

2. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, A SECRETARIA SE COMPROMETE A : alínea "a" e "d", que passa a ter a seguinte redação:

### **"CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **1 - A SECRETARIA SE COMPROMETE A:**

- a) *"Repassar à Associação o montante de R\$ 66.983.477,32 (sessenta e seis milhões Novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), para a execução dos serviços de mobilização e instalação de canteiro, execução de terraplenagem, pavimentação, obra de artes corrente, drenagem, sinalização, recuperação ambiental e serviços complementares, conforme Plano de Trabalho."*
- d) *"Repassar á associação o montante de R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais) para a elaboração de 118,0 km de projeto final de engenharia."*

3. Tornar sem efeito as determinações contidas no item 5 da "Cláusula Segunda -Objetivo", do Primeiro Termo de Re-ratificação ao Convênio nº. 014/10, assinado em 09 de agosto de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado, do mesmo dia, página 14.

4. Alterar a Cláusula "CÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES", item 2, A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A:, alínea "a" e "u", que passa a ter a seguinte redação:



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Folha nº 130  
Setor: COONC  
Assinatura

**"CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**2 – A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A:**

Folha nº 126  
Setor: COONC  
Assinatura

- a) "Aplicar recursos necessários à execução da obra objeto deste convênio, a título de contrapartida, orçados em R\$ 7.192.608,59 (sete milhões, cento e noventa e dois mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme Plano de Trabalho."
- u) "Contratar firma especializada para a execução de 15,0 km de projeto final de engenharia, no valor estimado de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)".

5. Tornar sem efeito as determinações contidas no item 3 da "Cláusula Segunda – Objeto", do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 014/10, assinado em 26 de novembro de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado, do mesmo dia, página 24.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 014/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

Cuiabá, 21 de Novembro de 2011.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338

TESTEMUNHAS: 1

CPF Nº

2

CPF Nº

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
CPA – Edif. Eng. Edgar Prado Arze s/nº - CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT  
Telefone: (65)3613-6600





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Folha n.º 131  
Setor: COCV

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 014/10**

Folha n.º 127  
Setor: COCV  
Assinatura

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO  
DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO  
URBANA E A ASSOCIAÇÃO  
INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E  
BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**, CNPJ n.º 03.507.415/0022-79, neste ato denominada **SECRETARIA**, representado por seu Titular Sr. **ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**, residente a Avenida: São Sebastião, n.º.3.414, Bairro: Santa Helena, Apto. 31, Ed. Bosque das Garças, **Cuiabá -MT**, portador do CREA-MG n.º. 16.117 e do CPF n.º. 181.417.306-49 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**, CNPJ N.º 11.797.709/0001-86, neste ato denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu Presidente Sr. **DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS**, residente a Rua Niterói, n.º 560W, Centro, em Juara/MT, portador do RG n.º 237.946 SSP/MT e do CPF n.º 204.772.951-34, com sujeição no que couber, as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, assim como a **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN - MT n.º 03/2009**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO**

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo n.º 27.712-8/10, na forma da **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN - MT n.º 03/2009**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA- DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
CPA - Edif. Eng.º Edgar Prado Arze s/n.º - CEP: 78049-906 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65)3613-6600

Governo de  
**Mato Grosso**  
Mais por você

7